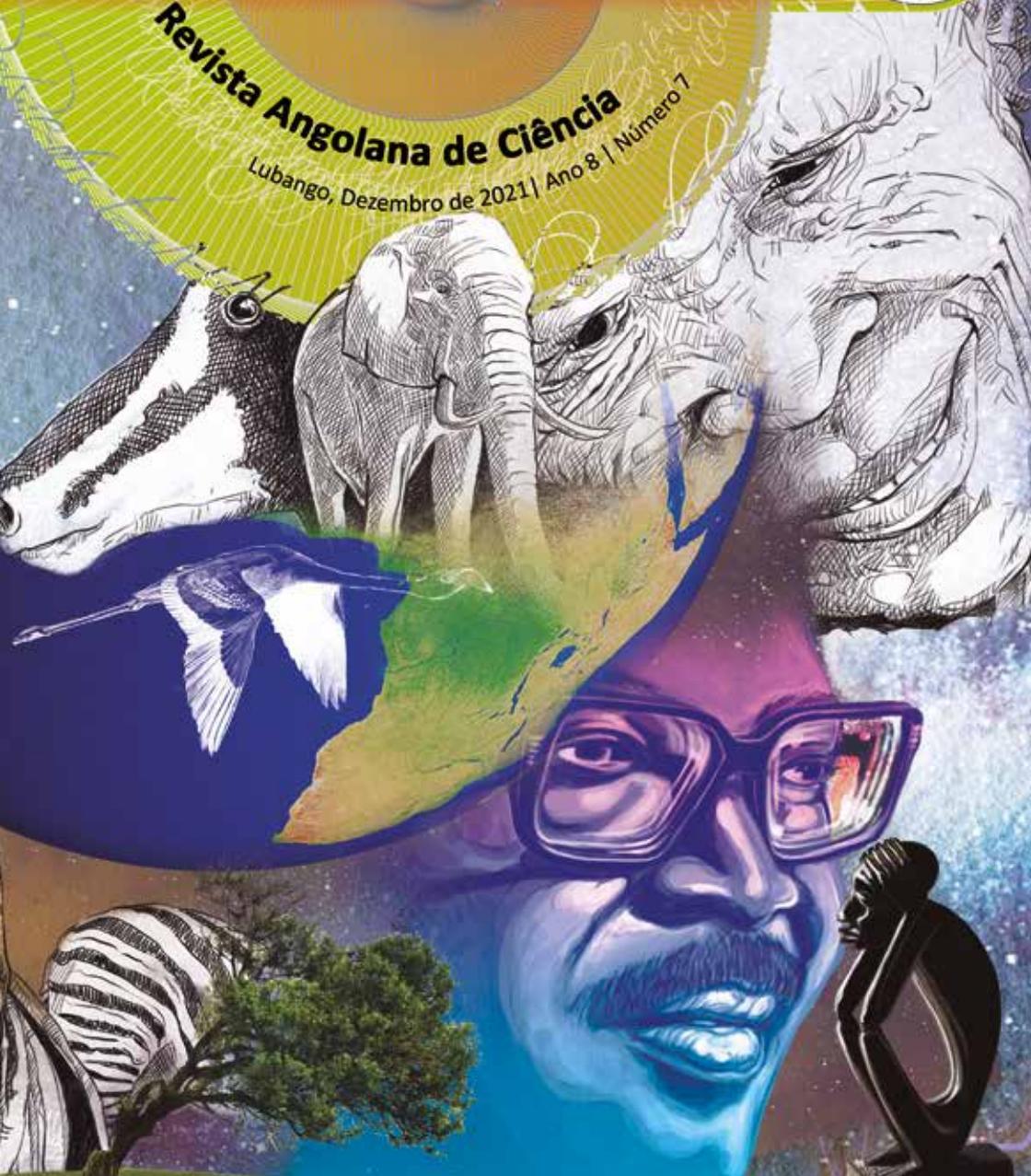


# TUNDAVALA



**Revista Angolana de Ciência**  
Lubango, Dezembro de 2021 | Ano 8 | Número 7



**Ciências Sociais e Humanas**



**Ciências Sociais e  
Humanas**

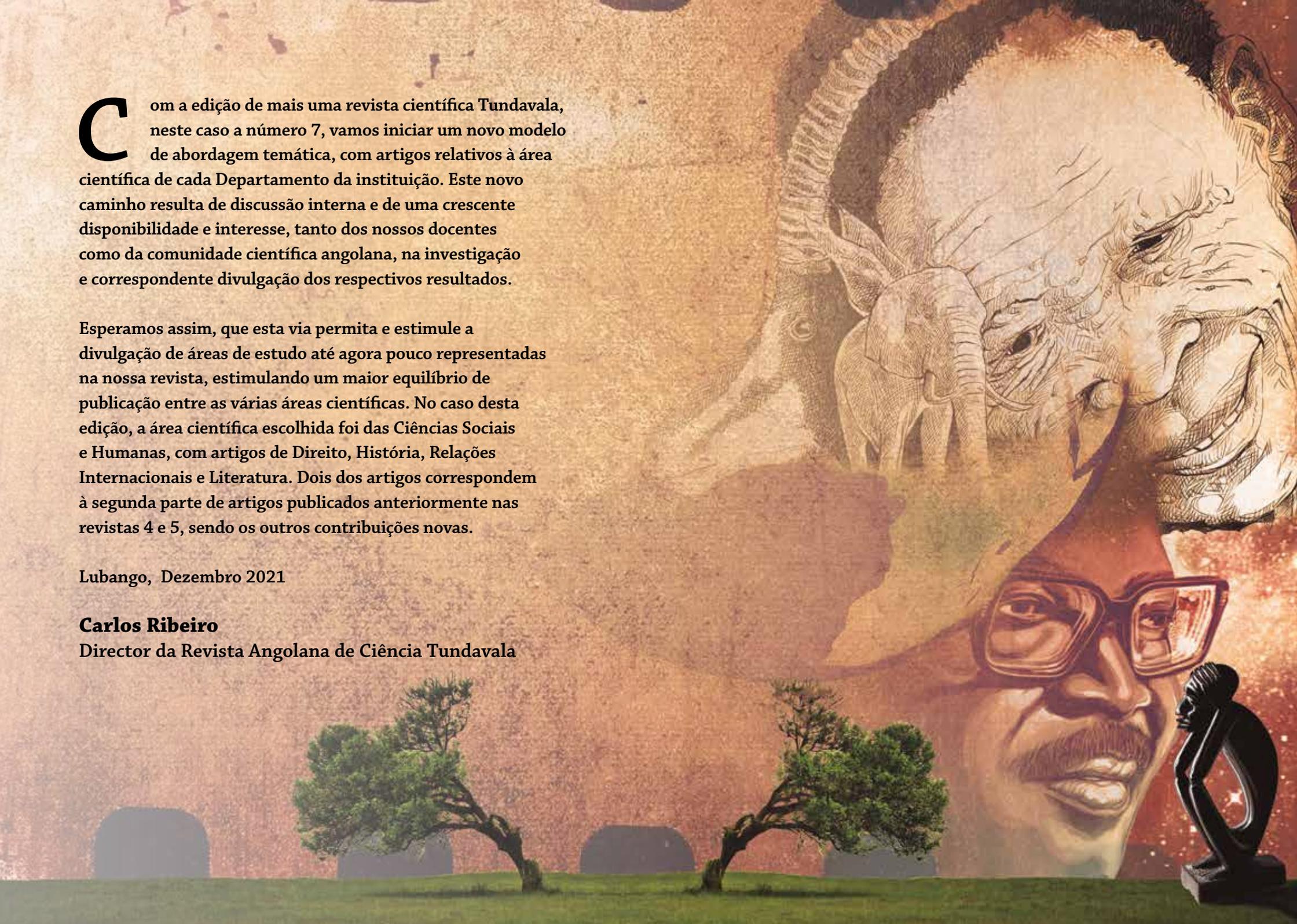
**C**om a edição de mais uma revista científica Tundavala, neste caso a número 7, vamos iniciar um novo modelo de abordagem temática, com artigos relativos à área científica de cada Departamento da instituição. Este novo caminho resulta de discussão interna e de uma crescente disponibilidade e interesse, tanto dos nossos docentes como da comunidade científica angolana, na investigação e correspondente divulgação dos respectivos resultados.

Esperamos assim, que esta via permita e estimule a divulgação de áreas de estudo até agora pouco representadas na nossa revista, estimulando um maior equilíbrio de publicação entre as várias áreas científicas. No caso desta edição, a área científica escolhida foi das Ciências Sociais e Humanas, com artigos de Direito, História, Relações Internacionais e Literatura. Dois dos artigos correspondem à segunda parte de artigos publicados anteriormente nas revistas 4 e 5, sendo os outros contribuições novas.

Lubango, Dezembro 2021

**Carlos Ribeiro**

Director da Revista Angolana de Ciência Tundavala



## Ficha Técnica

---

### EDIÇÃO (ANO 8, NÚMERO 7):

*Instituto Superior Politécnico Tundavala.*

### DIRECTOR:

*Carlos Ribeiro*

### COMISSÃO CIENTÍFICA REVISTA 07:

***Margarida Ventura***

*ISPTundavala*

***Agnelo Carrasco***

*ISPTundavala*

***Sónia Caetano***

*ISPTundavala*

### MAQUETE:

*Fátima Helena Fernandes*

### CAPA E ILUSTRAÇÕES:

*Fernando HUGO Fernandes*

### DATA:

*Dezembro 2021*

### Tiragem:

*500 exemplares*

## Índice

---

*As Relações Internacionais em Angola no Período do Nacionalismo (1961 – 1975): Uma Análise a Partir da Escola Liberal ..... 9*

- *Miguel da Piedade Satjyambula*

*A colonização do Sul de Angola (Parte 2) ..... 25*

- *Isildo Gouveia Martins (Instituto Superior Politécnico Tundavala)*

*História do Direito Comercial Português/Angolano - Parte II ..... 45*

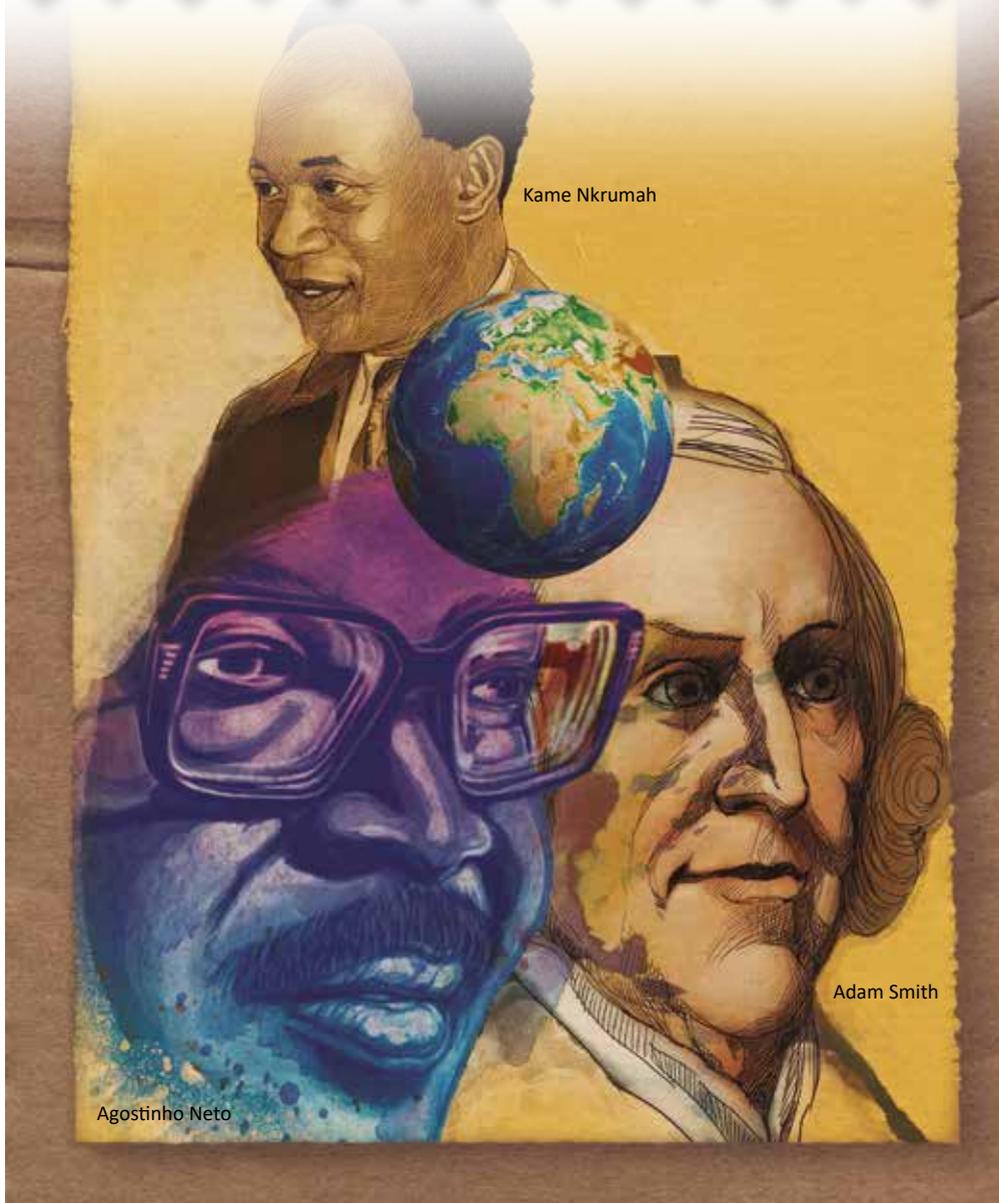
- *Sónia Isabel Caetano*

*Notas sobre a literatura dos SAN ..... 59*

- *Agnelo Carrasco (Instituto Superior Politécnico Tundavala)*

*As Controvérsias (Conflitos) Internacionais e a Aplicação dos Meios Pacíficos de Resolução, no Âmbito da Carta das nações Unidas..... 77*

- *Milagre Capenda*



## As Relações Internacionais em Angola no Período do Nacionalismo (1961 – 1975): Uma Análise a Partir da Escola Liberal

*Miguel da Piedade Satjambula*

### Resumo

O presente artigo analisa o cenário das relações internacionais em Angola, no período do nacionalismo (1961-1975). Considerando o facto de que, nesta época, não existia um Estado angolano, mas uma colónia portuguesa, notava-se a presença de actores não tradicionais, que realizavam tarefas de mediadores de relações externas. Foi um tempo marcado por diversas tensões entre o governo português e diversos grupos nacionalistas que lutavam pela independência de Angola e que, mais tarde, se transformariam em partidos políticos. Grande parte dos líderes destes movimentos

sofreu forte perseguição por parte do governo português, de maneira que, muitos deles, viram na fuga para o exterior o meio mais eficaz de contrapor a situação a que eram sujeitos.

Foi neste contexto que surgiram as igrejas e as missões cristãs, como agentes de suma importância nas relações internacionais, pois sectores delas estavam tão fortemente envolvidos com as causas dos grupos que contestavam a dominação portuguesa em território angolano, que concederam bolsas de estudos, para o exterior, a muitos jovens, que mais tarde vieram a tornar-se nomes centrais na luta

pela independência angolana, como por exemplo, António Agostinho Neto. É esta postura assumida pelos movimentos religiosos da época que, *mutatis mutandis*, faz da teoria liberal das R I a mais

adequada lente hermenêutica para o estudo do fenómeno em questão. Para alcançar tal desiderato faz-se necessário a revisão da bibliografia que, directa ou indirectamente, aborda este assunto.

#### **Palavras-Chave:**

**Nacionalismo angolano; Missões Cristãs; Teoria Liberal; Relações Internacionais.**



## **Introdução**

Quando um território está sob domínio de um governo autoritário, é imprescindível que nele surjam movimentos de resistência, que acabem por congregar acções de vários grupos e instituições na busca pela sua libertação. (Ginzburg, 2017). Supõe-se que tal aconteceu em Angola, no período aqui delimitado. Neste sentido, a pergunta que se impõe é se é possível continuar a pensar, como fazem os autores da Escola Realista, que o Estado é o actor central no sistema internacional, mesmo quando se nota – e o caso de Angola parece confirmar isso – a presença de *players* cujas acções, mesmo que não representem as intenções de um Estado, acabam por exercer influência no ambiente doméstico. A postura assumida por algumas igrejas, no contexto da luta pela independência em Angola, parece sugerir novas possibilidades, presentes, de algum modo, na Escola Liberal, como a de se perceber os actores do sistema internacional de maneira mais abrangente.

O presente trabalho justifica-se pelo facto de, em Angola, existirem ainda pouquíssimos trabalhos, ou mesmo nenhum, que tratem sobre o papel desempenhado pelas igrejas na época do nacionalismo, sob o escopo das teorias das relações internacionais. Neste sentido, este artigo pretende oferecer um singelo contributo para as discussões nas áreas dos estudos africanos, das relações internacionais africanas e das ciências das religiões africanas. Objectiva-se compreender as acções das igrejas na época do nacionalismo em Angola, como agentes importantes no âmbito das teorias das Relações Internacionais.

Reconhecendo a existência de várias correntes teóricas na área das Relações Internacionais, o referencial teórico que guiará este trabalho será a perspectiva do liberalismo clássico. Sabe-se que nos debates teóricos desta área de estudos, as duas principais escolas, realista e liberal, estiveram sempre em conflito, devido às suas diferentes percepções sobre o funcionalismo do Sistema Internacional. A primeira afirmava que as Organizações Internacionais seriam incapazes de apaziguar litígios entre os Estados; ao passo que a segunda

reconhecia, de forma optimista, a possibilidade de solução dos conflitos entre Estados via Organizações Internacionais (Pereira, 2016). Neste sentido, a perspectiva liberal clássica reconhece que o Estado não é, portanto, o actor hegemónico na esfera internacional, havendo assim outros agentes que actuam, ou podem actuar, de forma activa neste cenário. Por isso, para a análise que se pretende levar a cabo na pesquisa, o referencial teórico que mais se adequa a tal empreitada é o defendido pela escola liberal.



## 1. O Nacionalismo à Angolana: Influências exógenas e o seu desenvolvimento

A ocorrência do nacionalismo em Angola não foi um caso isolado na história mundial, muito menos na do continente africano. O surgimento das ondas nacionalistas em Angola resultou das discussões que aconteceram no contexto pós Segunda Guerra Mundial, momento marcado, pelo menos na esfera internacional, pela descentralização dos países ocidentais e pelo surgimento de novo actores dos continentes africano e asiático. Foi neste momento que muitos países africanos e asiáticos conquistaram as suas independências: a este processo dá-se o nome de nacionalismo. Mas para se compreender melhor este fenómeno, cabe a seguinte definição:

O nacionalismo, enquanto ideologia, comporta três significados: a) foi empregado para estigmatizar certas formas exacerbadas de patriotismo, tornando-se sinónimo de chauvinismo; b) designou as reivindicações de um povo dominado que aspirava à independência (exemplo dos nacionalismos polacos e irlandês); c) serviu, finalmente, de etiqueta e profissão de fé a certas escolas e grupos, como a extrema direita francesa (nacionalismos de Barra e de Maurras). (Andrade, 1998, p. 14).

Tendo em atenção o que aconteceu nos países africanos e asiáticos, certamente a segunda definição é a que melhor descreve o momento vivido naqueles países. Estando claro o entendimento sobre o nacionalismo que guiará o presente trabalho, faz-se necessário apresentar as ideias e os dois movimentos, que influenciaram directamente na formação da consciência nacionalista em Angola.

O nacionalismo em Angola teve influência de, basicamente, dois movimentos que lutavam pela afirmação dos valores da cultura negro-africana, cultura esta que, há muito, vinha sendo vilipendiada, inferiorizada, desprestigiada. Estes movimentos, Pan-Africanismo e Negritude, buscavam resgatar os elementos que configuravam a identidade dos negros no mundo. (Capoco, 2013)

Um dos grandes propugnadores da necessidade do resgate da personalidade africana, isto é, do direito que o africano tem para falar de si a partir da sua voz interior e não da de um terceiro, foi Kwame Nkrumah, e fê-lo nos seguintes termos:

Durante muito tempo em nossa história, a África falou através das vozes de outros. Agora, o que eu chamei de "personalidade Africana" em assuntos internacionais terá uma chance de fazer o seu impacto e deixará o mundo conhecê-la através das vozes dos próprios filhos de África... Quando olhamos para a história do nosso continente, não podemos fugir do fato de termos sido vítimas da dominação estrangeira. Por muito tempo não temos tido nenhuma palavra na gestão de nossos próprios assuntos ou em decidir nossos próprios destinos" (Nkrumah, 1961, pp. 125-126).<sup>1</sup>

Neste sentido, à luz do texto supra, pode-se inferir que a história dos africanos sempre fora contada por não-africanos, havendo, portanto, agora, a necessidade de os próprios filhos da terra falarem da sua história, a partir do modo sofrido como esta se lhes manifestou. Esta necessidade de o africano afirmar-se enquanto sujeito e, assim, ser protagonista da sua própria história, foi objecto de discussão não restrita à esfera política. No campo da teologia, por exemplo, houve também esta reflexão, isto é, a necessidade de o africano compreender os modos-de-ser da divindade, tendo por base as suas experiências cotidianas. Neste sentido, alguns pensadores defenderam a necessidade de não mais uma

teologia para o africano, mas de uma teologia do africano, buscando justamente olhar o africano não mais como "ponto de chegada", mas sim como "ponto de partida" (Mesquiate & Satjyambula, 2015).

Estas ideias estão presentes tanto no pan-Africanismo como na Negritude. Todavia, o entendimento sobre o modo de afirmação da personalidade africana foi diferente nestes dois movimentos, e foram estes distintos olhares que demarcaram as suas particularidades. O pan-Africanismo tinha o seu enfoque principal na reivindicação de direitos políticos para todos os africanos, pelo que se revestia de grande carga ideológica nacional. Já a Negritude, grosso modo, assentou a sua luta nos aspectos culturais, isto é, defender a cultura africana por meio da arte, literatura, poesia e pela afirmação da inteligência do próprio africano (Capoco, 2013). Foram estes os movimentos e as ideias que estiveram na base da formação da consciência nacionalista em Angola.

O nacionalismo em Angola assumiu uma postura, não tão diferente da que se verificou em vários países africanos, de viés anticolonialista, isto é, a emergência de vários movimentos sociais que manifestaram a sua insatisfação contra o governo português da época. Foi a partir da segunda metade do século XX, mais concretamente a partir da década de 1950, que começaram a surgir ideias e movimentos contestatários em zonas rurais e urbanas que defendiam a expulsão do colono. É mais ou menos neste sentido que Pedro Capitão, citado por Capoco (2011), se debruça sobre o nacionalismo em Angola:

O nacionalismo angolano nasceu de dois movimentos: a resistência popular ao invasor que expropriava as terras, obrigava ao pagamento do imposto de soberania e impunha à população trabalhos forçados que levava a novas revoltas; outro, a ação política levada a cabo por intelectuais que denunciavam o roubo e a pilhagem coloniais. (p. 50).

Muitos angolanos, por essa razão, tiveram de abandonar o país, emigrando para o antigo Congo Belga. Em Angola, muitos eram forçados a trabalhar auferindo salários baixíssimos, obrigados a exercer actividade agrícola e a vender os seus produtos a preço baixo, além do facto de ser quase impossível

---

<sup>1</sup> Texto original: "For too long in our history, Africa has spoken through the voices of others. Now, what I have called an African Personality in international affairs will have a chance of making its proper impact and will let the world know it through the voices of "Africa's own sons (...). As we look back into the history of our continent, we cannot scape the fact that we have been the victims of foreign domination. For too long we have had no say in the management of our own affairs or in deciding our own destinies".

escapar do vínculo contratual que, claro, favorecia sempre o empregador, no caso, os portugueses. Estes e outros factores muito dificultaram a permanência de vários angolanos no país, levando, portanto, a uma emigração em massa não só para o antigo Congo Belga, como para outras localidades, como ressalta Rocha (2003):

“Para escapar e fugir à miséria, observam-se desde os anos quarenta fortes correntes migratórias (...) para as minas do Sudoeste Africano (Namíbia), para a Rodésia do Norte (Zâmbia), mas sobretudo para o Congo Belga (Catanga e Leopoldville), onde as oportunidades de trabalho eram melhor remuneradas e em melhores condições, podendo mesmo prosperar como comerciantes, ter acesso às escolas (...). Esses angolanos, embora já social e culturalmente diferentes, continuavam a manter contactos com as suas terras de origem que visitavam ou voltavam a instalar-se já com um nível social diferente, elementos potencialmente subversivos e perturbadores, olhados com suspeita pelas autoridades coloniais e que viriam a ter um papel determinante na eclosão do movimento nacionalista, nos anos 59-61” (p. 57).

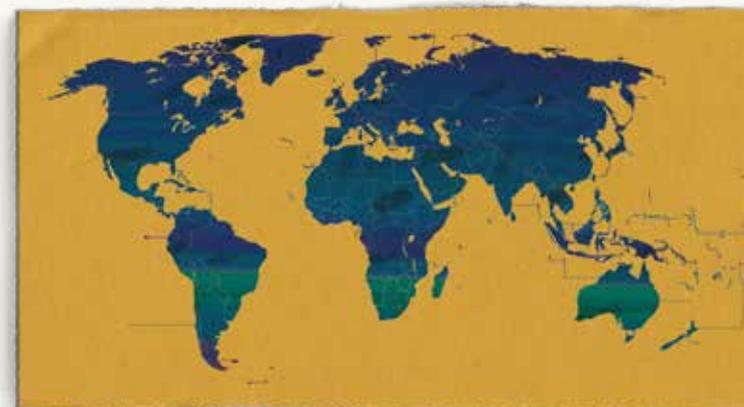
Devido às limitações de tamanho próprias de um artigo, não será possível, no presente texto, alongarmo-nos sobre a questão do nacionalismo em Angola. Mas, resumidamente, o nacionalismo angolano pode ser explicado em dois momentos: primeiro, pelo surgimento de uma elite de intelectuais na diáspora, que, no contexto europeu, tiveram contacto com as ideias pan-africanistas e negritudinistas que serviram de base à moldura da concepção política dos grupos que se movimentaram em prol do nacionalismo; num segundo momento, surgem movimentos sociais que assumem uma postura crítica, face às injustiças percebidas na administração portuguesa. É neste contexto que se buscará entender o papel das igrejas, a partir da percepção da escola liberal. Por isso, faz-se necessário, antes de partir para a análise, expor os aspectos definidores das duas principais escolas das R I.

## 2. A Teoria Liberal das Relações Internacionais

A compreensão liberal sobre as relações internacionais tem sofrido fortes críticas da corrente realista. Ambas representam as perspectivas mais importantes na área das R I. Antes de procurar compreender o que a teoria liberal postula sobre as acções na esfera internacional, é necessário compreender, sucintamente, o que a teoria realista defende.

É o realismo político, com fundamento no primado da realidade, que inspira a teoria realista das Relações Internacionais, isto é, deve-se compreender a realidade e a verdade das coisas tal e qual elas se mostram, sem lhes acrescentar nada. Neste sentido, no realismo procura-se entender a política tal como ela é e não como desejaríamos que fosse, caso contrário, cair-se-ia numa compreensão idealista da política. Percebe-se nitidamente a influência das ideias de Maquiavel nesta concepção. Ele não foi o único filósofo que inspirou a escola realista, Thomas Hobbes também está na base da compreensão realista, principalmente na ideia do Estado como o agente central no cenário internacional (Morgenthau, 2003).

Não sendo possível delinear as contribuições específicas que estes autores deram ao realismo, listar-se-ão abaixo os pontos principais da escola realista:



“O sistema internacional é formado por Estados, que são os atores centrais das relações internacionais; a política internacional é essencialmente conflituosa, caracterizada por uma luta pelo poder num ambiente anárquico e no qual os Estados nacionais dependem das próprias capacidades nacionais (militares e económicas) para garantir a sobrevivência; os Estados relacionam-se com base na existência de uma soberania legal, que é reconhecida e respeitada pelos demais; os Estados são atores unitários, e a política interna de cada um deles é separada da política externa; os Estados são atores racionais caracterizados por um processo de tomada de decisão que produz escolhas baseadas no interesse nacional; o poder é o conceito mais importante na explicação e na previsão da conduta dos Estados.” (Pereira 2016, p. 63)

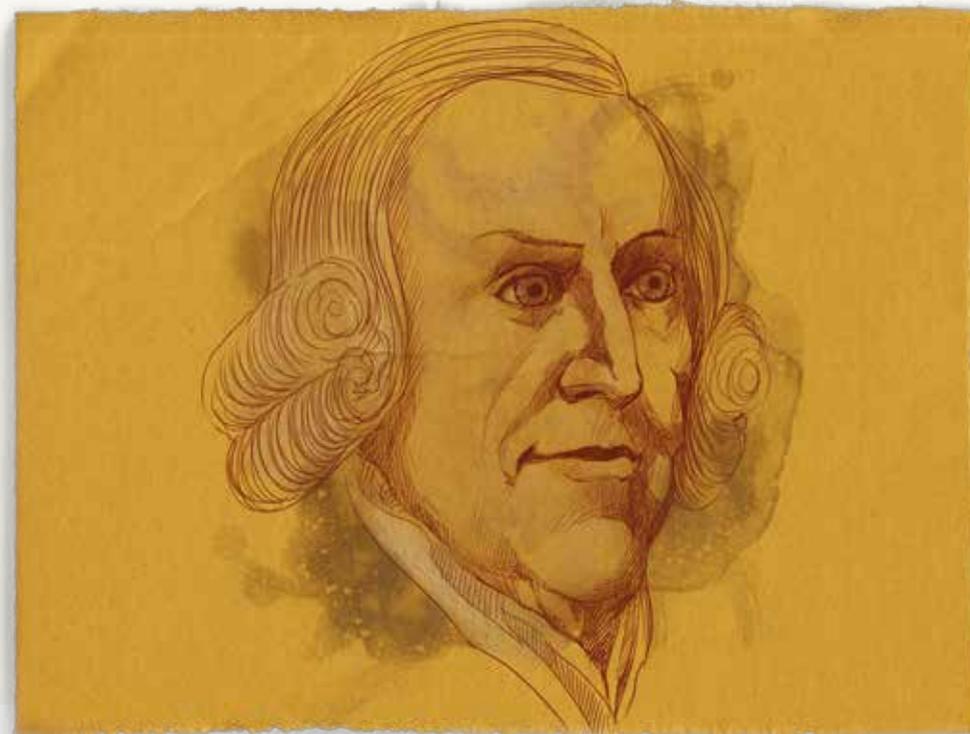
Esta síntese denota, precisamente, os pontos que caracterizam o pensamento realista, no que tange à política, de modo geral, e às relações internacionais, em especial. Vale destacar a questão do poder e a afirmação da centralidade dos Estados na esfera internacional, pois é justamente na percepção destes elementos que se notará o contraponto da escola liberal.

Para Seitenfus (2013), a escola liberal é percebida como otimista e moralista, ao passo que a realista espelha o lado pessimista. A primeira acredita que as intenções que movem os actores na esfera internacional são as da procura por certa ordem ou paz mundial; já a segunda sustenta que é o aumento do poder por parte dos Estados que move suas acções na esfera internacional. Nota-se que os liberais têm influências de Kant e Rousseau.

Os liberais acreditam que os Estados são os agentes mais importantes nas relações internacionais, todavia, não são hegemónicos, pois há a necessidade, segundo Pereira (2016), de se reconhecer a presença e a relevância de outros actores, uma vez que, por exemplo, empresas multinacionais e ONG's, procurando alcançar os seus interesses, acabam por dividir espaço com os Estados. Outro aspecto é que os países, actualmente, no intuito de concretizar os seus objectivos, comunicam-se através de diversos canais que, muitas vezes, passam longe dos meios da diplomacia formal – representada pelos Estados.

Fica claro que a perspectiva liberal é um tanto mais abrangente e, por isso mesmo, transcende o tradicionalismo que ainda persiste em muitas análises

nos debates desta área. Esta percepção mais ampla da escola liberal reconhece actores secundários que possuem interesses próprios, embora estejam em conexão com os Estados – às vezes não, e o caso de Angola, no período em análise, constata esse facto -, como elementos de suma importância neste cenário. É a partir desta percepção que se pode ver as instituições religiosas como agentes importantes nas relações internacionais, principalmente tendo por base os grupos que têm acções com características internacionais. Seitenfus (2013) ressalta a importância das igrejas brasileiras no exterior afirmando o seguinte, “*igrejas brasileiras com atuação internacional demonstram que, em seu conjunto, elas são mais numerosas que as representações diplomáticas do Estado*” (p.12). É, portanto, inegável a importância das instituições religiosas no cenário internacional, ainda que não sejam os actores centrais. É neste intuito que se analisará, no próximo item, a acção das igrejas em Angola, no período do nacionalismo.



### 3. A Acção das Igrejas no Contexto do Nacionalismo Angolano

Dada a brevidade que a natureza do presente trabalho impõe, não se fará menção às acções da Igreja Católica, realçar-se-á, de modo breve, a postura e a acção das igrejas protestantes. Foram três os movimentos religiosos protestantes que, nesta senda, mais se destacaram, a saber: as igrejas Baptista, Congregacional e Metodista.

Sobre a participação política das igrejas protestantes na época da luta de libertação – principalmente nas relações que estas estabelecem com os movimentos nacionalistas -, vale atentar para o comentário de Neves (2013):

*“As igrejas protestantes tiveram, desde a primeira hora, mais distância em relação ao governo e, por isso mesmo, mais liberdade de consciência para intervirem nesta luta anticolonial. E algumas delas fizeram-no à custa de perseguições, prisões e expulsões do território”* (p. 72).

Talvez pelo facto de a Igreja Católica ser a religião oficial do governo português, era mais fácil que alguns sectores dentro dela se mostrassem mais favoráveis às intenções do governo – mas não se pode cometer a injustiça de pensar que todos os sectores da Igreja Católica fossem coniventes com os desígnios do Estado. Os factos comprovam o contrário, pois muitos padres e catequistas foram encarcerados, devido às muitas críticas proferidas contra o regime colonial. As igrejas não-católicas, por não serem a religião oficial, eram toleradas, e muito tiveram que lutar para, aos poucos, conseguirem espaço no cenário nacional, coisa que as fez, desde muito cedo, assumir uma postura de protesto contra o *modus operandi* do governo de Portugal.

As igrejas e missões protestantes, desde a sua imersão no contexto angolano, exerceram sempre aquilo que é próprio de sua tradição: a liberdade de consciência, pois no seio delas sempre surgiram críticas contra o governo português e sempre procuraram criar, no seus fiéis, uma consciência crítica. Outra ênfase forte do protestantismo em Angola foi o grande investimento

educacional: neste período existiam muitas missões protestantes que tinham na educação o seu ponto mais forte para a ação missionária. O caso emblemático foi a ação de uma das missões protestantes mais expressivas da época, localizada no município do Dondi, na província do Huambo, que segundo Neves (1975):

*“Merece especialíssimo relevo a Missão do Dondi, cujas múltiplas actividades assistenciais, escolares e religiosas constituem, há muitos anos, impressionante testemunho da caridade de Cristo a favor dos mais necessitados, material e espiritualmente”* (p. 131).

Mas as ações educacionais destas igrejas não se restringiram somente ao contexto angolano, pelo contrário, elas tiveram enfoques além-fronteiras, pois muitas bolsas de estudo foram concedidas a estudantes angolanos para se formarem no exterior. Muitos jovens beneficiaram destas bolsas, de tal maneira que alguns dos principais líderes dos movimentos que encabeçaram a luta pela independência foram enviados para o exterior pelas missões

religiosas. São os casos de Holden Roberto (líder da FNLA); Jonas Savimbi, (líder da UNITA); e **Agostinho Neto (líder do MPLA e que viria a ser o primeiro presidente de Angola)**, que foram apoiados, respectivamente, pelas missões baptistas, pela igreja Congregacional (IECA) e pela igreja Metodista (Neves, 2013).

À luz destes exemplos, é possível perceber como as igrejas, neste contexto,



serviram de base para o surgimento de um grupo de intelectuais que mais tarde vieram a tornar-se nos líderes mais importantes da história política do país. Vê-se, também, que foram as missões cristãs que na época, pelo menos para os grupos políticos emergentes, se mostraram actores de suma importância nas relações internacionais. É neste sentido que a perspectiva liberal das RI pelo menos no contexto da Angola colonial, é totalmente aplicável, pois as igrejas protestantes, apesar de terem interesses que contrariavam os do governo português, ainda assim exerceram, com maestria, as suas acções na esfera internacional e contribuíram para a conquista da independência do país, em 1975.

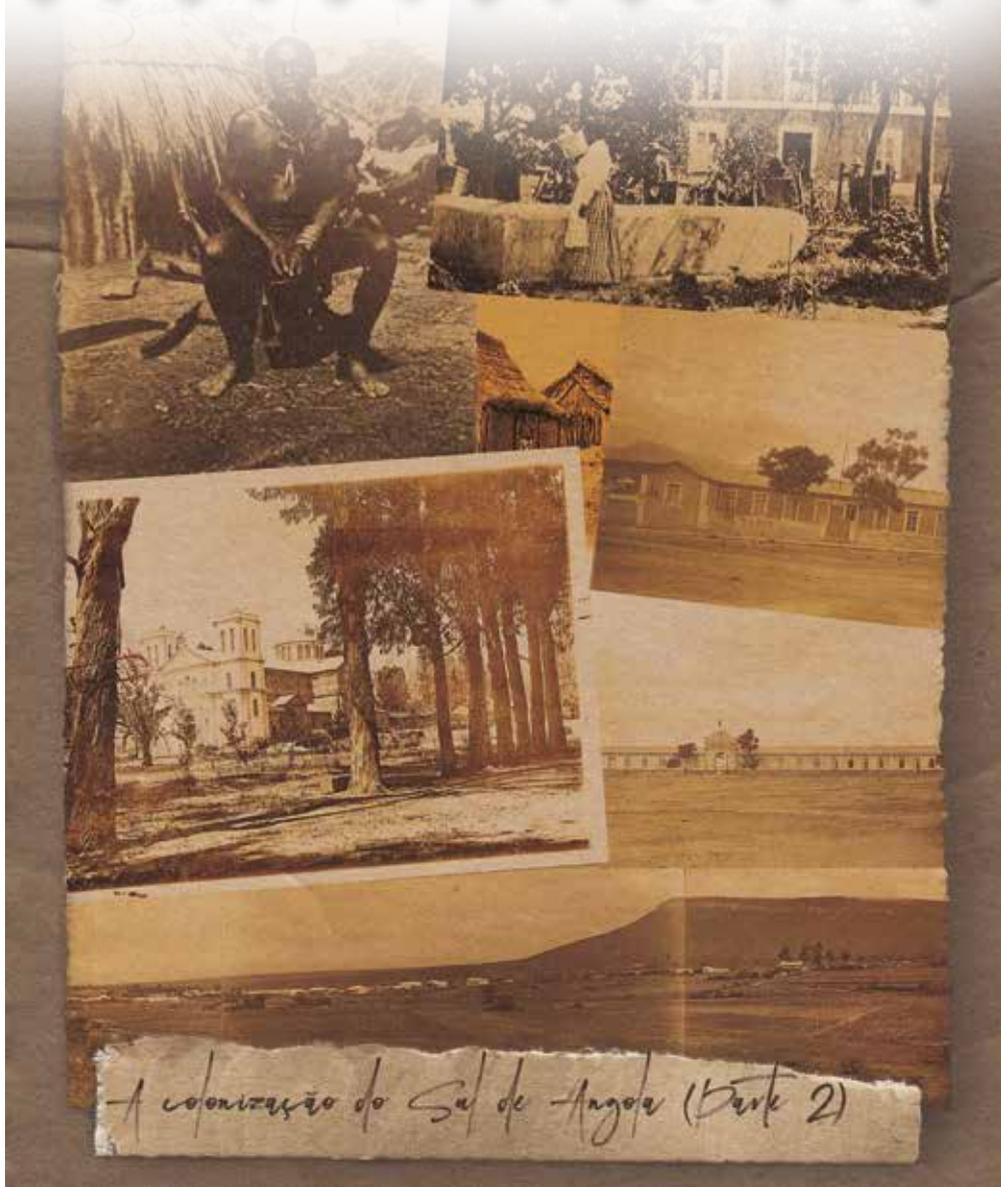
## Conclusão

A perspectiva liberal não desmerece a importância dos Estados nas relações internacionais, nem retira a sua primazia, no entanto, o que ela faz é, além de afirmar a importância dos Estados, atestar que, junto com eles, existem vários outros actores no cenário internacional. A partir da segunda metade do século passado este facto tornou-se evidente, quase inegável, de modo que não é possível negar a importâncias das ONG's e de outros organismos e Organizações Internacionais que surgiram desde então. No presente trabalho, de forma breve, procurou-se compreender como as igrejas se mostraram actores importantes nas Relações Internacionais, no contexto angolano e no período do nacionalismo. Tais acções atestam, de certa forma, a compreensão liberal das relações internacionais.

## Referências bibliográficas:

- Andrade, M. P. (1998). *As origens do nacionalismo africano*. Lisboa: Publicações Dom Quixote.
- Capoco, Z. (2011). Do nacionalismo à construção do Estado: Angola 1961-1991, uma síntese analítica. *Estudos Culturais*. Aveiro: Universidade de Aveiro.
- Capoco, Z. (2013). *O nacionalismo e o Estado: um estudo sobre a história política de Angola (1961-1961)*. Lisboa: Universidade Católica Portuguesa.
- Ginzburg, C. (2017). *O queijo e os vermes: O cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição*. Companhia das Letras.
- Mesquiate, D. d., & Satjyambula, M. d. (2 de Setembro de 2015). Por uma teologia africana a partir do sujeito africano. *Azusa: Revista de Estudos Pentecostais*, pp. 61-74.
- Morgenthau, H. J. (2003). *A política entre as nações: a luta pelo poder e pela paz*. São Paulo: Editora Universidade de Brasília .
- Neves, A. M. (2013). *Angola: justiça e paz nas intervenções da Igreja Católica*. Luanda: Texto Editores.
- Neves, F. S. (1975). *Para um Ecumenismo Omnitotidimensional em Angola*. Luanda: Editora Colóquios .
- Neves, T. (2007). As igrejas e o nacionalismo em Angola. *Revista Lusófona de Ciência das Religiões* , pp. 511-526.
- Nkrumah, K. (1961). *I speak of freedom: a statement of an Africa Ideology*. London.
- Pereira, A. E. (2016). *Teoria das Relações Internacionais*. Curitiba: InterSaberes.
- Rocha, E. (2003). *Angola: contribuição ao estudo da génese do nacionalismo angolano (período de 1950-1964)*. Lisboa: Testemunho e Estudo Documental .
- Seitenfus, R. (2013). *Relações Internacionais*. São Paulo: Manole.





## A colonização do Sul de Angola (Parte 2)

(Continuação do número 5 desta revista)

Isildo Gouveia Martins (Instituto Superior Politécnico Tundavala)

### A Fundação da colónia de Sá da Bandeira

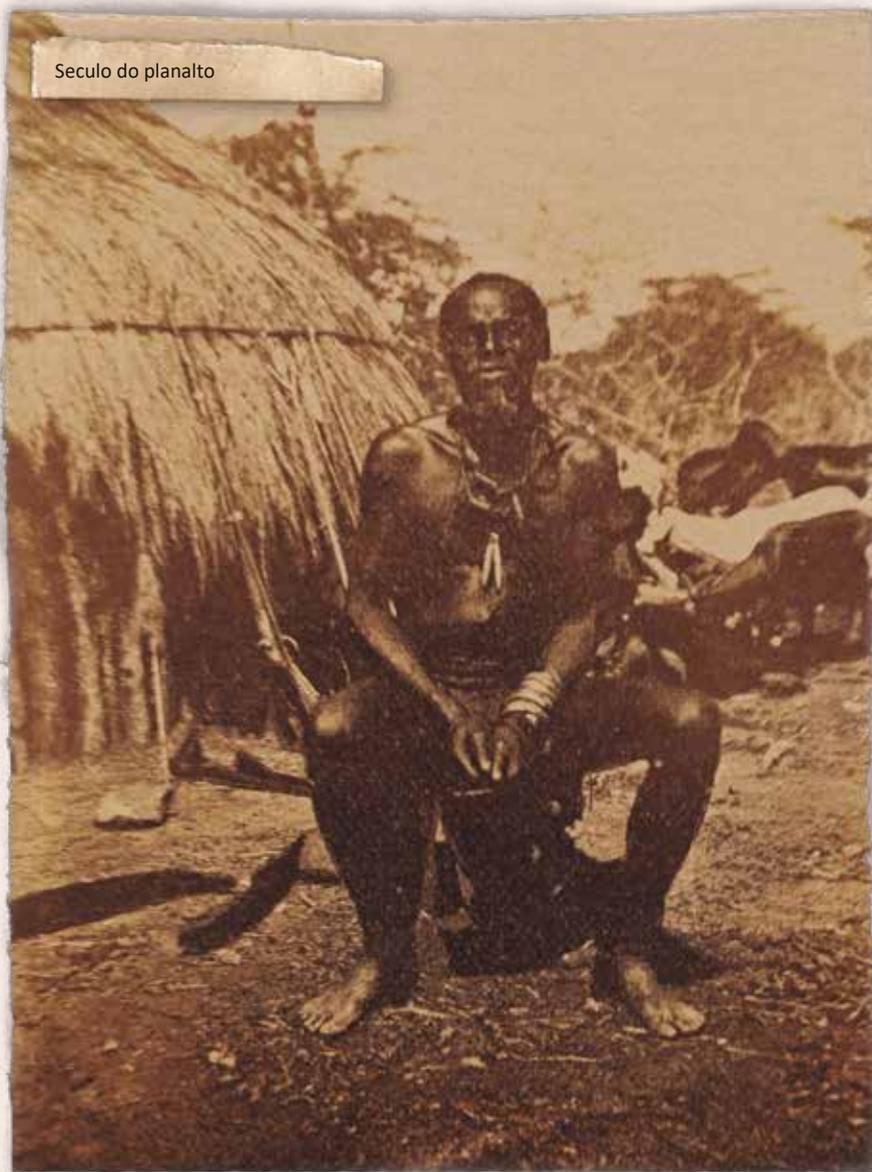
**N**um cenário de miséria e improviso, a 19 de Novembro de 1884, chegaram, à baía de Moçâmedes, 222 madeirenses que avançaram para o planalto em dois grupos, devido às dificuldades de transporte. A 16 de Janeiro de 1885, o segundo grupo de colonos madeirenses chegou ao sítio onde estavam construídos uns barracões para se abrigarem. Posteriormente, o local ficou conhecido por Barracões.

Estas habitações foram construídas à pressa, o responsável pela sua construção não estava presente quando os madeirenses chegaram ao local, e muitas delas foram construídas pelos recém-chegados. Os barracões eram de pau-a-pique (construções sem alicerces, feitas com estacas de madeira, rebocadas com argila, por dentro e por fora) e cobertos com ramos de árvores que não impediam a chuva de cair no seu interior. Tiveram de esperar até ao tempo seco para verem as populações locais cortarem o capim muhoque e fazerem a cobertura das suas casas para a nova época das chuvas. A partir daí, os colonos passaram a usar o muhoque para cobrirem as suas habitações.

No dia 19 de Janeiro de 1885, foi fundada, oficialmente, a colónia de Sá da Bandeira, em homenagem ao Marquês com o mesmo nome, que desempenhava as funções de Ministro do Ultramar Português.

Ao subirem a portela do Bruco, via que utilizavam para acederem ao planalto da Huila, os madeirenses depararam-se com o povo *nyaneca*. As comunidades locais interagiram com os recém-chegados, tal como já haviam feito com os representantes da coroa portuguesa, vindos de Benguela, com os alemães, os antigos alunos da Casa Pia e os elementos da Companhia Agrícola

Seculo do planalto



Militar que compunham, antes dos madeirenses chegarem, as várias tentativas falhadas de colonização. Os *nyanecas* não os receberam cordialmente, mas também não os hostilizaram. José da Câmara Leme, madeirense que já residia em Moçâmedes, condutor de obras públicas, foi o primeiro diretor da colónia de Sá da Bandeira (Dias, 1957).

Os madeirenses, de uma maneira geral, não estavam preparados para os trabalhos no campo, porque, na sua maioria, eram pescadores e sem abrigo, arrebanhados em rusgas policiais feitas na cidade do Funchal, capital do arquipélago da Madeira. Na verdade, o governo da Madeira aproveitou para se livrar de todos os que eram indesejados, incluindo um africano, embarcado, que se deixou ficar na cidade do Funchal. Após ter sido detido pela polícia, foi-lhe dado um contrato de colono e enviado para a Huíla. Porém, quando chegou ao Lubango, o seu contrato não foi considerado, tendo sido incorporado no exército colonial.

Aos colonos madeirenses foram distribuídas pequenas parcelas de terra de dois hectares, instrumentos agrícolas, sementes de trigo, feijão, milho e batata. No entanto, os terrenos da colina de Cacondo, onde foi erguida a povoação do Lubango, não eram os melhores para a agricultura, por serem maioritariamente ferralíticos, com excepção das faixas localizadas junto dos cursos de água. Na verdade, os melhores terrenos situavam-se mais a Norte, a partir do Hoque.

Segundo Carlos Alberto Medeiros (1976), *“os solos ferralíticos não podem ser considerados como geralmente férteis; neste aspecto, não estão favorecidas as Terras Altas da Huíla”*. Segundo o mesmo autor, nos solos ferralíticos, para se obter um bom rendimento deveriam seguir-se as técnicas dos *nyanecas*, ou seja, abrir sulcos de pouca profundidade e fazer sachas muito leves, porque a utilização frequente da charrua e a abertura de regos profundos pode ajudar a erosão dos solos. Embora as colheitas tenham melhorado neste período, não foi possível implementar culturas de alto rendimento, como as do algodão e do sisal.

Devido à falta de escoamento dos seus produtos, muitos agricultores passaram a ser funantes, dedicando-se ao comércio do “mato”, com a justificação de que os trabalhos agrícolas não eram rentáveis e que podiam adquirir os bens alimentares aos agricultores das sociedades locais por preços muito baixos.

Paralelamente à entrega das terras, o governo colonial foi, a pouco e pouco, entregando juntas de bois (cada junta era constituída por dois bois), que eram utilizadas nos trabalhos agrícolas. Uma grande parte desse gado tinha sido confiscada às comunidades locais, como penalização pelas suas revoltas. Sempre que as comunidades locais eram derrotadas, as suas casas eram incendiadas e o seu gado era aprisionado, sendo uma parte consumida pelo exército português e a outra era guardada nos currais da administração colonial. Posteriormente, o *stock* guardado nos currais da administração era distribuído pelos auxiliares bóeres e africanos e pelos colonos.



### **A morte e o nascimento de realidades diferentes**

O planalto huilano permanecia como uma terra de desilusão, por falta de vias que facilitassem o contacto com o litoral e que permitissem um rápido escoamento dos seus produtos. Mesmo os comerciantes que conheciam bem o sertão sentiam a falta de estradas para drenarem os seus produtos, principalmente quando tinham de se haver com as revoltas dos povos das regiões onde comercializavam os seus produtos. Muitos colonos pobres deslocavam-se a Moçâmedes, em grupo e a pé, para comprarem sal. Muitos deles morreram, de cansaço ou atacados por feras, e foram sepultados à beira do caminho. Para além destas dificuldades, houve um surto de tifo que matou muitos colonos.

Apesar de terem sido recebidos sem hostilidade pelos nyanecas, os colonos foram ocupando os terrenos agrícolas, sem respeitarem os seus cemitérios e os lugares santos, o que provocou algumas revoltas, prontamente reprimidas.

Hoje, não sabemos onde estavam situados esses lugares e o que continham, porque foram totalmente arrasados. Sabemos apenas que a *ombala do ohamba* do Lubango, no início do século XX estava localizada no Bairro da Mapunda, mais concretamente no Muholo, (Almeida, 1936), relativamente perto da Fábrica da Ngola, e a maioria da população, das comunidades locais, concentrava-se entre os actuais bairros da Mapunda, Mitya e Nanguluve. No Lupolo, o *ohamba* tinha a sua *ombala* nas cercanias dos terrenos onde foi implantada a missão da Huíla.

Durante muitos anos existiram muito poucas mulheres europeias no Sul de Angola, pelo que havia uma grande quantidade de mestiços, tendo alguns deles atingido lugares de relevo em Caconda e na Chibia, como foi o caso de António José de Almeida, conhecido por Almeida da Chibia.

O encontro entre as duas comunidades, no meio de violência e de contrariedades, não deixou de produzir mestiçagens, onde as culturas das duas comunidades acabaram por se influenciar mutuamente.

A começar pelos próprios colonos, gente pobre, muitos deles não sabiam ler e escrever e não sabiam amanho a terra. Dispunham de fracos recursos, a má qualidade das primeiras colheitas e a falta de apoios do governo português conduziu-os à miséria o que fez com que muitos deles se aproximassem dos seus vizinhos das comunidades locais, acabando por adoptarem os seus costumes. Casaram-se com mulheres dessas comunidades e muitos tornaram-se fluentes nas línguas faladas no planalto, o que originou hábitos e comportamentos que marcaram até os seus descendentes.

A alimentação destes colonos era muito parecida à dos seus vizinhos africanos, pois comiam pirão (papa de milho, massango ou massambala. Em *olunyaneca*, língua falada pelos *nyanecas*, diz-se *tyima*), manquendes (milho novo colhido e pisado imediatamente. A pasta obtida é assada nas brasas ou no forno) e faziam lombi (semelhante ao esparregado) de folhas de aboboreira e de rama de batata doce, a que chamavam cará (batata doce). Durante muito tempo, estes colonos apenas comiam carne em dias festivos.

Muitos dos colonos que haviam adoptado os costumes das sociedades locais viviam em casas de pau-a-pique, cobertas com capim, com chão de terra batida, sem casa de banho e tinham um *otyoto* (De uma maneira geral o *otyoto* é constituído por três troncos em forma de “U”, com o fogo no centro. Há comunidades que fazem o *otyoto* com pedras), no terreiro das suas casas, onde discutiam os problemas, as tarefas da família e recebiam as suas visitas. Faziam a sua higiene nas chimpacas, construídas como reserva de água para a irrigação dos campos, e utilizavam o óleo de mupeque para embelezar os seus cabelos (Mupeque, *Ximenia americana*, é uma planta tropical que pode ter porte arbóreo ou arbustivo e apresenta casca fina e adstringente, folhas alternas de formato oblongo, flores amareladas e frutos de cor alaranjada na maturação, de cujas sementes se extrai um óleo usado como cosmético: INFOPÉDIA, 2019).

O *omulela woyo mpeke*, na língua cuvale, é um óleo extraído dos frutos de um arbusto, o mupeque, típico da região do Namibe. Todo o trabalho de extracção e tratamento do óleo é feito por mulheres adultas. Elas recolhem os frutos maduros, que se parecem aos loengos (fruto silvestre comestível), tanto pela cor vermelha escura como pelo formato, e amassam-nos numa pedra para retirar a casca e a polpa dos caroços, que limpos são levados ao fogo. O óleo extraído é coado e volta ao fogo para refinar, de que resulta um produto escuro com cheiro a queimado, que é utilizado para o tratamento do cabelo e, nalguns casos, da pele (Jornal de Angola, 2014).

Mesmo na criação do gado, os colonos tiveram a influência dos seus vizinhos africanos. Gastão de Sousa Dias (1957), na sua obra “A cidade de Sá da Bandeira”, afirmava que “*O boi passou a ser para o branco, como já era para o preto, um verdadeiro estalão de riqueza. Mas, triste é dizê-lo, ainda aqui, em grande parte, o mestre foi o preto que, com os seus precários recursos e conhecimentos, tinha sabido criar, em face das duras condições que a natureza lhe oferecia, um tipo de economia*”.

Por estes motivos, os colonos e os seus descendentes cafricanizados, no dizer de Cerviño Padrão (1998), antigo funcionário colonial, que viviam nas periferias do Lubango, eram “segregados” pelos que viviam na cidade. Os colonos e os descendentes que passavam “*a viver como os indígenas eram um elemento «perdido» para a colonização, motivo de vergonha e, portanto, repudiado(s) e marginalizado(s) pelos «verdadeiros» colonos.*”

Outro exemplo desta mistura, são os quimbares, não são um povo, são uma categoria social, das pessoas oriundas das comunidades locais, que adoptaram o modelo cultural e económico europeu.

Os portugueses vindos de Pernambuco, Brasil, fundadores da colónia de Moçâmedes, fizeram-se acompanhar dos seus empregados, que eram antigos escravos africanos, já cristianizados e com uma cultura marcadamente afro-brasileira. Mais tarde receberam a companhia de trabalhadores especializados oriundos de Luanda, do Sumbe e do Huambo, que eram enviados por

empresários daquelas cidades. Estes trabalhadores, que tinham as profissões de alfaiate, sapateiro, marceneiro, ferreiro, pescador, cozinheiro e etc., também já eram cristianizados e tinham uma cultura euro-africana, porque há muito trabalhavam para os colonos. Aliás, quimbar quer dizer os que trabalham com os europeus e falam uma língua, o olumbale, que é uma mistura do português com as línguas que eram faladas pelas sociedades locais de que provinham.

Com o tempo, alguns membros dos povos, do actual sudoeste de Angola, adoptaram os costumes dos seus patrões e dos trabalhadores oriundos do Norte e do Centro de Angola e do Brasil, ou seja, uma cultura resultante da mistura de elementos culturais africanos, como a circuncisão dos rapazes e as cerimónias fúnebres, e de elementos culturais europeus, como as cerimónias de casamento. Com o desenrolar da colonização, muitos elementos desta categoria social espalharam-se por várias regiões do Sul de Angola, onde criaram núcleos de relevo como os do Tchivinguiro, Lubango, Chibia e Ompata.

Um fenómeno social semelhante aconteceu no município da Ompata, onde existem pequenos núcleos constituídos por descendentes de empregados dos bóeres, que os acompanharam na grande migração para Norte da Colónia do Cabo, actual África do Sul, que se autodenominam de oviwomi.

Um Oviwomu entrevistado pelo Padre Carlos Estermann (1983), disse-lhe que o termo Oviwomu teve origem na palavra “*afrikaans*” *womi* que significa capataz. No entanto, aquele sacerdote afirma que “*o termo Oviwomu vem da palavra holandesa Oom com o sentido de tio e também de patrão, com um cunho paternalista.*”

Estes núcleos, tal como os quimbares, são constituídos por pessoas oriundas de vários povos, com os quais os bóeres foram contactando ao longo da sua migração. O capitão João de Almeida falava de Zulus. Na verdade, as fisionomias dos membros destes grupos aparentavam serem descendentes dos Nama ou dos Khoisan. A estes juntaram-se alguns Donguenas que se fixaram na Ompata, devido à grande fome de 1915, como empregados dos bóeres, tendo adotado os costumes dos empregados mais antigos.

Segundo o Padre Carlos Estermann, um oviwomu explicava “*a sua vivência com estas palavras: «Somos os Mbális (ou Quimbares) dos Boers»*” (Estermann, 1983).

Devido à influência dos calvinistas, as comunidades mais conservadoras, não organizam as cerimónias do nascimento, nem as festas da puberdade das raparigas e dos rapazes, de acordo com as tradições da maior parte das comunidades locais do sudoeste de Angola. Nas comunidades de maioria dongoena, onde a influência das comunidades locais é superior à influência “*afrikaans*”, organizam a festa da circuncisão dos rapazes.

A maior parte dos homens e mulheres oviwomu não exerciam qualquer actividade tradicional dos povos africanos. Os homens não sabiam trabalhar o ferro nem a madeira e o cabedal e as mulheres não produziam cestos e peças de olaria.

A maior parte dos homens trabalhava nos centros urbanos ou nas fazendas dos colonos e uma minoria tinha pequenas propriedades agrícolas, com algumas cabeças de gado. Na Ompata, chegaram a ter uma escola dirigida por um membro da comunidade, onde ensinavam holandês. De uma maneira geral, os membros destas comunidades estavam cristianizados pelos bóeres e falavam entre si numa língua afro-afrikaans com grande domínio do “*afrikaans*”, mas com pronúncia africana (idem).



## A cidade do Lubango

A cidade do Lubango foi edificada na colina de Cacondo, entre o rio Mucufi e o rio da Mapunda, sem terem em consideração o património cultural africano.

Assim, em 1887, foi construído o edifício da administração da colónia de Sá da Bandeira, onde residia Câmara Leme, o director da colónia. Dois anos mais tarde, em 1889, o Lubango ascendeu a sede de Concelho e, no ano seguinte, estabeleceu-se o seu Julgado Regular. Em 1896, foi estabelecido um Juízo de Instrução, que passou a ser Julgado Municipal da Huíla em 1908, e cobria todo o antigo distrito da Huíla. Por sua vez, em 1891, foi eleita a primeira vereação da Câmara Municipal do Lubango, sob a presidência de João Gonçalves de Azevedo, e, no ano seguinte, foi publicado o regulamento da distribuição de águas (Câmara Municipal de Sá da Bandeira, 1973).

Com todas as dificuldades, a pequena povoação foi crescendo e consolidando as suas raízes. Segundo Carlos Medeiros, a acta da sessão da Câmara do Lubango, de 27 de Março de 1899, menciona a fixação de taxas de licença a três oficinas de ferreiro, uma de funileiro, quatro de sapateiros, quatro padarias, uma fábrica de curtumes e quatro moinhos (Medeiros, 1976).

Depois do fracasso de várias tentativas para a construção de uma via mais rápida e menos cansativa, a construção de uma via-férrea que partisse de Moçâmedes, passando pelo Lubango em direção ao Cuando-Cubango, tornou-se uma obsessão. Em 1891, Artur de Paiva falava da necessidade da construção do caminho-de-ferro, para vencer o grande obstáculo que era a serra da Chela, que chegasse, rapidamente ao mar, facilitando a aquisição de produtos de outras paragens e o escoamento dos produtos das fazendas do Lubango, Ompata e Chibia.

Segundo Albino Fernandes Sá (1973), antigo Reitor do Liceu Diogo Cão, a pesada derrota militar infligida aos portugueses pelos Ombadja que ficou conhecida pelos portugueses como o Desastre do Vau do Pembe (batalha que

teve lugar na região de Sangalala, na mata de Umpungo, também conhecida por Mata Bindane ou Mucohimo, perto de Mogogo, onde estava, segundo a terminologia portuguesa, o Cuamato Pequeno e o Cuamato Grande liderados por Igura ou Ikera e Chaúla, respectivamente), impôs a construção da via-férrea como uma necessidade das autoridades portuguesa e *“efectivamente, em 28 de Setembro de 1905, foram iniciadas as obras de assentamento da linha férrea em direcção à Bibala, para subir a nordeste da Quilemba e atingir o Lubango pela Bacia do Rio Mapunda”*, tendo atingido o Lubango, a 31 de Maio de 1923.

Devido às políticas de contenção de custos, a velocidade e a capacidade de tráfego foram secundarizadas, pelo que foi adotada a bitola (distância entre os trilhos de uma via-férrea) de 60 cm. A velocidade dos comboios não passava dos 15 km/h, o que permitia aos carros bóeres fazer-lhes concorrência. Por volta de 1940, começa o alargamento da bitola da linha férrea, para 1,067 m, que permitiu a utilização de locomotivas mais potentes como as Garratts. No ano de 1949, o comboio atinge a Chibia, em 1953, chega ao Chiange e, dois anos mais tarde, chega à Matala (Pereira, 2018).

O general Pereira d’Eça, que fora nomeado governador-geral da colónia de Angola e comandante do exército português nas operações de 1915 contra os exércitos de Mandume, adquiriu os primeiros camiões para transporte das tropas, de material de guerra, de civis e de mercadorias. Assim, a ligação de Moçâmedes a Ondyiva passou a ser feita em 36 horas, quando anteriormente levava meses (Eça, 1921). Os produtos drenados pelo caminho-de-ferro eram necessários para a vida das populações do planalto: lenha, farinha, gasolina, vinhos, óleos e capins. Em 1928, foi publicada a portaria nº 190 que estabeleceu uma política que facilitava a realização de comboios especiais para o transporte de gado. Como consequência desta portaria, em 1931, foram transportados 12.100 passageiros, 22.000 toneladas de carga e 7.170 cabeças de gado. Para além do gado, pelo porto de Moçâmedes começaram a exportar peles tratadas nos curtumes do Lubango (Dias, 1957).

Por sua vez, a Igreja Católica fundou as suas primeiras missões na Huíla, em 1881, mas foi no período de 1889 a 1896 que foram criadas mais missões em todo o Sul da Colónia. As suas missões foram subsidiadas pelo governo português e os padres de outras nacionalidades eram tratados como portugueses, fazendo parte das folhas de salários pagos pelo governo colonial português (Idem).

Em 1866, seguiu para o Sul de Angola o Padre Duparquet, que foi colocado em Capangombe e, mais tarde, o Padre José Maria Antunes, que foi colocado na Huíla. Apesar das dificuldades e da escassez de meios, não deixaram de ter importância na escolarização das pessoas, pois as escolas durante muito tempo estiveram a cargo da Igreja Católica. Para isso, fundaram as missões da Huíla (1881), Humbe (1882), Jau (1889), Tchivinguiro (1892), Quihita (1894), Munhino (1898), Chiapepe (1900), Chipelongo (1900) e Mupa (1913). Destas missões destacou-se o papel desenvolvido pela Missão da Huíla, que estava dotada de uma escola e de um internato para rapazes e para onde foi transferido, em 1882, o seminário de Luanda, que regressou à capital da colónia, em 1907. Em 1887, foi edificado também um internato para raparigas, às quais era dada formação nas tarefas domésticas. Nesta missão experimentaram muitas sementes estrangeiras, no sentido de encontrarem as que melhor se adaptavam ao clima e aos solos do Sul de Angola, como foi o caso do trigo durázio que passou a ser utilizado na Huíla, em substituição do trigo ribeiro que, até aí, era o mais utilizado (idem).

A nível militar, desde o início da ocupação, os portugueses tentaram manter forças militares no interior das actuais províncias do Namibe, Huíla, Cunene e Cuando Cubango. No entanto, só em 1893, foi organizada uma Companhia de Dragões, com sede no Lubango. Durante muito tempo, o grosso das forças portuguesas era constituído por auxiliares africanos e alguns auxiliares bóeres, comandados por um ou dois oficiais e outros tantos sargentos do quadro do exército colonial, sendo auxiliados por comerciantes do mato, com patentes militares de segunda linha.

A colónia de Sá da Bandeira ascendeu a vila em 1901, através de um Decreto do Ministério da Marinha e Ultramar, publicado pelo Diário do Governo nº 197 de 4 de Setembro, que tem plasmado no seu artigo 1º: *“São desanexados do districto de Mossamedes os Concelhos dos Gambos, Huíla, Humbe e Ompata, os quaes ficam constituindo o novo districto denominado de Huíla, cuja sede ficará estabelecida no Lubango, colónia de Sá da Bandeira, povoação esta que é criada – Villa de Sá da Bandeira.”*

O ensino oficial, que antes estava a cargo das instituições religiosas, só teve início, em 1906, com a chegada da primeira professora oficial, Irene Bettencourt de Medeiros Portela. Posteriormente, em 1919, foi fundada a Escola Primária Superior que, em 1929, dá lugar ao Liceu Diogo Cão, nas actuais instalações da Universidade Mandume ya Ndemufayo, onde se leccionava



Professores e alunos do Liceu Diogo Cão. Fundação Mário Soares / Jaime de Morais, Disponível HTTP: <http://www.casacomum.org/cc/visualizador?pasta=07250.230.001>, acedido a 2021-12-09.

até ao terceiro ano e, em 1937, passa a ministrar o sétimo ano, tendo cerca de 150 alunos. No mesmo ano, foi fundado o colégio Paula Frassinetti, onde era ministrado o ensino apenas para raparigas (Câmara Municipal de Sá da Bandeira, 1973).

Sá da Bandeira foi elevada a cidade no dia 31 de Maio de 1923, por proclamação do Alto Comissário da República Portuguesa, General Norton de Matos. O acto teve lugar na residência temporária do Governo Geral, na Ompata. A elevação dá-se no dia em que o comboio chegou à capital da Huíla pela primeira vez. O plano director da cidade foi executado por volta de 1940, pelo arquitecto António Aguiar, embora tenha permanecido grande parte do traçado que já existia desde o governo de João de Almeida (idem).

Em 1942, deu-se início à construção da Escola Agrícola do Tchivinguiro, que, em 1957, passaria a ser a Escola de Regentes Agrícolas do Tchivinguiro. A Escola Industrial e Comercial, onde funciona a actual escola 27 de Março, foi fundada em 1954, bem como um curso de formação de professores, que seria a base para o futuro Magistério Primário (idem).

Em 1959, o Lubango começa a reivindicar o ensino universitário em Angola, o qual é criado, em Luanda, em 1963, com a designação de Estudos Gerais Universitários, com delegações em Sá da Bandeira e em Nova Lisboa,

actual cidade do Huambo. A delegação huilana foi sendo melhorada e tendo cada vez mais cursos. Entretanto, em 1961, tinha sido criado o Instituto Comercial, estabelecimento do ensino médio (idem).

Os Bombeiros Voluntários foram criados em 1955 e, no ano seguinte, chegou à capital do antigo distrito da Huíla o primeiro bispo católico, D. Altino Ribeiro de Santana. Sá da Bandeira foi bastante activa no mundo da imprensa escrita e falada. O primeiro jornal, de características panfleto, terá aparecido, em 1919, com o título “O Clarim” de que era proprietário Joaquim de Figueiredo. Dez anos depois, foi lançado o jornal “Notícias da Huíla” de Venâncio Guimarães (idem).

O Rádio Clube da Huíla apareceu em 1939 e, em 1953, foi lançado “O Jornal da Huíla” do comandante de marinha Venâncio Guimarães Sobrinho. Já na década de 60, mais concretamente em 1963, nasceu a Editorial Imbondeiro, de Garibaldino de Andrade e Leonel Cosme. O segundo viveu no Lubango e em Luanda, tendo contactado com grandes nomes da literatura angolana e tem trabalhos sobre Angola e a poesia de Agostinho Neto. Ainda em 1963, a Câmara Municipal de Sá da Bandeira realiza o 1º Encontro dos Escritores de Angola, sem apoio dos grandes escritores nacionalistas angolanos (idem).



## Conclusão

A fundação da colónia de Sá da Bandeira funcionou como uma placa giratória na ocupação do sul de Angola. Daqui partiram muitas colunas militares para o sul da actual República de Angola. Apesar da forte resistência, em especial dos Nkhumbi (Humbe conforme a grafia portuguesa), Ombandjas (Cuamatos segundo os portugueses) e Cuanhamas, os portugueses, a pouco e pouco, foram ocupando o território.

Os colonos não tinham conhecimentos sobre a criação de gado, composição dos solos da colina de Cacondo, onde foi edificada a colónia de Sá da Bandeira, das estações do ano e dos produtos mais indicados para aqueles terrenos. Com estas limitações, as primeiras colheitas não foram satisfatórias, o que aumentou as dificuldades dos colonos. Quando as colheitas começaram a melhorar, não foi possível mandar os excedentes para outras paragens, devido ao elevado custo e à morosidade dos transportes. Só os colonos mais abastados podiam contratar mão-de-obra africana (os africanos eram tutelados pelas autoridades portuguesas. Isto significava que eram um bem necessário à coisa pública, pelo que deviam ser controlados pelo Estado ) e os transportes bóeres, pelo que os menos abastados tinham de fazer todo o tipo de tarefas, inclusive transportar às costas os produtos que adquiriam. Em muitos casos a pobreza destas famílias estendeu-se aos seus descendentes, sendo que alguns deles calçaram os seus primeiros sapatos no dia do seu casamento.

Muitos descendentes dos colonos trabalhavam nos campos e transportavam à cabeça, para o mercado, hortaliças, cará, massarocas e etc., tendo que percorrer descalços vários quilómetros, tal como os seus vizinhos das comunidades locais. Perante tanta pobreza, muitos partiram para a vila para aprenderem uma arte. Foi desta massa pobre que começou a aparecer o operariado do Lubango: sapateiros, pedreiros, carpinteiros, ferreiros, funileiros, marceneiros e etc.

Por outro lado, uma parte dos colonos e os seus descendentes mantinham relações de boa vizinhança com os *nyanecas* que tinham sido afastados para longe do Lubango. As comunidades locais sempre se mostraram solidários para com os seus vizinhos europeus e, dessa convivência, os colonos absorveram muitos hábitos dos africanos, aprenderam a sua língua e alguns dos descendentes dos colonos casaram com mulheres *nyanecas*. No entanto, por força da política colonial, as comunidades locais foram sendo empurradas para a periferia e os seus terrenos foram entregues aos colonos. Sá da Bandeira foi edificada num território que pertencia ao *ohamba* do Lubango.

## Fontes impressas

Relatório do ocorrido na comissão da corveta “Izabel” à Costa do Sul das possessões portuguesas na costa ocidental de África, em Agosto de 1889.

## Bibliografia:

ALMEIDA, João de, *Sul de Angola. Relatório de um govêrno de distrito (1908-1910)*, 2ª edição, Lisboa, Divisão de Publicações e Biblioteca, Agência Geral das Colónias, 1936.

Boletim Cultural da Câmara Municipal de Sá da Bandeira, nº 34, Janeiro a Junho de 1973, Sá da Bandeira, Gráfica da Huíla, Lda, 1973.

BROCHADO, Bernardino José, "Descrição das terras do Umbe, Camba, Mulondo, Quanhama, e outras, contendo uma idéa da sua população, seus costumes, vestuários, etc.", *Annaes do Conselho Ultramarino*, parte não oficial, Série I, Fevereiro de 1864 a Dezembro de 1858, Lisboa, Imprensa Nacional, 1867.

DIAS, Gastão Sousa, *A cidade de Sá da Bandeira*, Sá da Bandeira, Gráfica da Huíla, Lda, 1957.

DUARTE, José Bento, *Senhores do sol e do vento. Histórias Verídicas de Portugueses, Angolanos e Outros Africanos*, Lisboa, Editorial Estampa, 1999.

DUPARQUET, Carlos, Padre, *Viagens na Cimbebásia*, Luanda, Edição do Museu de Angola, 1953.

EÇA, Pereira de, General, *Campanha do sul de Angola em 1915, Relatório do General Pereira de Eça*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1921.

ESTERMANN, Carlos, Padre, *Etnografia de Angola (Sudoeste e Centro)*, Colectânea de artigos dispersos, Volume I, Lisboa, Instituto de Investigação Científica Tropical, 1983.

ESTERMANN, Carlos, Padre, *Etnografia de Angola (Sudoeste e Centro)*, Colectânea de artigos dispersos, Volume II, Lisboa, Instituto de Investigação Científica Tropical, 1983.

ESTERMANN, Carlos, Padre e COSTA, Elmano da Cunha e, *Negros*, Lisboa, Livraria Bertrand, s.d.

GONÇALVES, Ivan Sicca, *Apointamentos Vindos dos Sertões: negociação, comércio e trabalhonas Caravanas de António Francisco Ferreira da Silva Porto (década de 1840)*, California St., San Francisco, Suite 400, Academia.Edu, 2017.

MEDEIROS, Carlos Alberto, *A Colonização das terras altas da Huíla (Angola)*, Estudo de geografia humana, Lisboa, Centro de Estudos Geográficos, 1976.

PADRÃO, F. Cerviño, *A Colonização do Sul de Angola 1485-1974*, Mira-Sintra, Gráfica Europam, Lda, 1998.

PÉLISSIER, René, *História das campanhas de Angola – Resistência e Revoltas 1845-1941*, 2ª edição, 2 vols., Lisboa, Editorial Estampa, 1997.

PÉLISSIER, René, *As campanhas coloniais de Portugal 1844-1941*, 1ª Edição, Lisboa, Editorial Estampa, 2006.

PEREIRA, Hugo Silveira, *O caminho de ferro de Moçâmedes: entre projeto militar, instrumento tecnodiplomático e ferramenta de apropriação colonial (1881-1914)*, California St., San Francisco, Suite 400, Academia.Edu, 2018.

ROÇADAS, José Augusto Alves, *Conferencia sobre o sul de Angola, a proposito das operações militares no Cuamato*, Lisboa, Sociedade de Geographia de Lisboa, Imprensa Nacional, 1908. -\*

SÁ, Albino, *Boletim da Câmara de Sá da Bandeira*. Sá da Bandeira: Câmara Municipal do Lubango, 1973

TORRES, Manuel Júlio de Mendonça, *Moçâmedes*, 1º Volume, Lisboa, Agência-Geral do Ultramar, 1974.

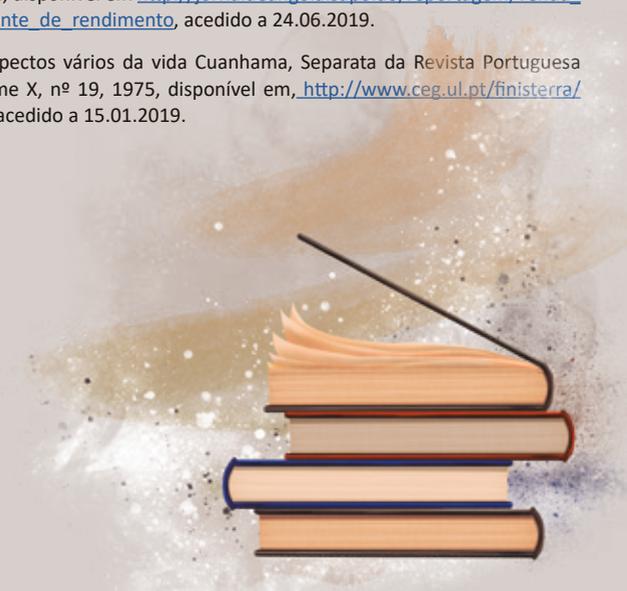
## Referências Electrónicas ou Sitiografia

BANCO DE PORTUGAL, *Taxas de câmbio do escudo para divisas (séries históricas)*, disponível em [http://www.bportugal.pt/EstatisticasWEB/Metadatalens/Metadatalens\\_Ramo\\_HistoricoEscudo.htm](http://www.bportugal.pt/EstatisticasWEB/Metadatalens/Metadatalens_Ramo_HistoricoEscudo.htm), acedido a 15.01.2019.

INFOPÉDIA, Dicionários Porto Editora, Mupeque, disponível em <https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/mupeque>, acedido a 24.06.2019.

JORNAL DE ANGOLA, Mupeque, disponível em [http://jornaldeangola.sapo.ao/reportagem/venda\\_de\\_oleo\\_de\\_mupeque\\_vira\\_fonte\\_de\\_rendimento](http://jornaldeangola.sapo.ao/reportagem/venda_de_oleo_de_mupeque_vira_fonte_de_rendimento), acedido a 24.06.2019.

SILVA, J. Lino da, Habitat e aspectos vários da vida Cuanhama, Separata da Revista Portuguesa de Geografia, Finisterra, Volume X, nº 19, 1975, disponível em [http://www.ceg.ul.pt/finisterra/numeros/1975-19/19\\_02.pdf](http://www.ceg.ul.pt/finisterra/numeros/1975-19/19_02.pdf), acedido a 15.01.2019.





## História do Direito Comercial Português/Angolano - Parte II

Sónia Isabel Caetano, (\*)

### 2.0 Código Comercial de 1888

O Código de Ferreira Borges desde cedo se mostrou insuficiente para regular todas as relações comerciais, pelo que o deputado Larcher (1834), na sessão da câmara dos deputados, a 29 de Novembro, na qualidade de representante da Comissão de comércio, artes e navegação defendeu a reformulação do Código Comercial. Foi, então, constituída uma comissão de sete membros, que procedeu à publicação do folheto intitulado *Revisão do Código comercial português por convite da câmara dos senhores deputados, por uma comissão nomeada dentre os seus sócios pela Associação Mercantil*. Após esta publicação iniciaram-se a elaboração e apresentação de

---

(\*) \*ex- Assistente do Instituto Superior Politécnico Tundavala (Lubango); ex-Assistente da Faculdade de Direito da Universidade Mandume ya Ndemufayo (Lubango); Membro da Associação Angolana Especializada de Direito Marítimo e Aduaneiro; Membro da Associação Angolana das Mulheres de Carreira Jurídica; Advogada, inscrita na Ordem dos Advogados de Portugal e na Ordem dos Advogados de Angola.

várias propostas de reforma, quer total, quer parcial, do Código como, por exemplo, as propostas de: José Ferreira Pinto Bastos, do ministro da justiça António Luiz Seabra, do deputado e antigo juiz presidente dos tribunais comerciais de Lisboa e Porto, Gaspar Pereira da Silva, entre outras.

Em 1836, o deputado José Ferreira Pinto apresentou um projecto-lei, que visava abolir a Suprema Magistratura do Comércio, então exercida por Ferreira Borges, assim como a 1ª e a 2ª instâncias, passando a jurisdição destas últimas para os juízes de direito e Relações<sup>1</sup>.

Apesar dos esforços de Ferreira Borges, para o evitar, a Suprema Magistratura do Comércio foi suprimida, por decreto de 30 de Setembro de 1836.

Entretanto, foram publicados diversos diplomas para fazer face às necessidades do comércio, tendo sido, a título de exemplo, e em matéria de processo comercial, aprovados, entre outros, os decretos de 21 de Abril de 1847, que criou um tribunal comercial, nas comarcas em que houvesse um número suficiente de comerciantes para constituir júri e mandou anular as sentenças relativas a matéria comercial que tivessem sido proferidas por tribunais civis.

Era imperiosa a criação de um novo Código Comercial, que regulasse todas as relações comerciais. A situação não era compatível com mais revisões parciais do Código. Pelo que, por decreto de 13 de Julho de 1859, foi nomeada uma comissão para elaborar um projecto de reforma geral.

---

<sup>1</sup> Alvitra BIGOTTE CHORÃO, que a motivação de Pinto Bastos, independentemente das justas motivações desta iniciativa, também terá sido as sequelas de uma questão entre si e o irmão de Ferreira Borges. Cfr. Subsídios para a história do direito comercial: a comercialística portuguesa e o ensino do direito comercial na Universidade de Coimbra, século XIX, pág. 19 a 20.

Desta comissão fazia parte Diogo Pereira Forjaz de Sampaio Pimentel, autor das Anotações ao Código de Comércio Português<sup>2</sup>, porém a comissão foi dissolvida em 1868.

A 17 de Julho de 1870, foi nomeada uma segunda comissão, que deveria proceder à reforma da legislação comercial, tendo como trabalho de base o projecto do Código Comercial, elaborado por Diogo Forjaz de Sampaio, concluído a 16 de Abril de 1868. Aquele era composto por quatro livros. Sendo o I “Do commercio em geral e do commercio terrestre em especial”; o II “Do commercio marítimo”; o III “Das falências, da reabilitação do falido; e das moratórias” e o IV “Da organização do poder judicial e do processo ordinario em commercio”<sup>3</sup>.

O decreto de 1859 apontava os problemas do Código de 1833 e indicava os trabalhos a seguir pela comissão. Referia que: “as relações comerciais se haviam generalizado e que era necessário proceder a importantes modificações no direito comercial, para que este as pudesse acompanhar; que muitos dos objectos em que assentava o direito comercial necessitavam de alterações, tais como: a determinação dos actos de comércio, as disposições sobre sociedades, seguros, falências, juros; que se regulamentasse as relações de direito comercial com o direito internacional, assim como se deveria harmonizar a lei com os princípios e as práticas do comércio. Também referia que o processo comercial necessitava de ser reformado e organizado num Código próprio. Esta comissão deveria também proceder à eliminação de todas as normas de direito civil que, entretanto, eram incompatíveis com as constantes do Código Civil aprovado

---

<sup>2</sup> Sobre a sua missão académica, V.G. LUÍS BIGOTTE CHORÃO, Subsídios para a história do direito comercial: a comercialística portuguesa e o ensino do direito comercial na Universidade de Coimbra, século XIX, pág. 116 a 133.

<sup>3</sup> DIOGO FORJAZ DE SAMPAIO, *Projecto de Codigo de Commercio*

por Carta de Lei a 1 de Julho de 1867, o Código de Seabra, fruto das mudanças ocorridas desde 1833<sup>4</sup>.”

Mas nem esta comissão, nem a que foi nomeada por decreto de 4 de Junho de 1881, apresentaram quaisquer resultados.

Como era premente a reforma da legislação comercial e como, até à data, as comissões nomeadas não haviam produzido resultados, recorreu-se à iniciativa individual.

Em 1887, o então ministro da justiça, Francisco António Veiga Beirão, apresentou o seu projecto de Código Comercial, que foi aprovado a 19 de Junho de 1888 e entrou em vigor a 1 de Janeiro de 1889, sendo o Código que vigora até aos nossos dias.

Para a realização desse projecto, Veiga Beirão entendeu que para “levar o barco a bom porto” teria que abandonar o sistema de encarregar oficialmente uma comissão e adoptar um procedimento diverso, que consistiu em solicitar, particularmente a pessoas competentes, a sua cooperação, separada, para as partes da reforma que o próprio não pudesse desenvolver<sup>5</sup>.

Assim: i. Para a parte das falências, utilizou a discussão realizada pela Associação dos Advogados, acerca da tradução feita, por Carlos José de Oliveira, do livro do Código Italiano; ii. O Conselheiro Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro colocou à disposição do ministro, entre outros, um trabalho sobre a Reforma da legislação comercial o seu projecto de lei sobre sociedades; iii. José Maria de Almeida Teixeira de Queirós, antigo juiz presidente do Tribunal do Comércio de Lisboa, ofereceu-lhe o seu projecto sobre corretores, bolsas e operações de bolsas; iv. O Conselheiro José Pereira, antigo juiz presidente do

<sup>4</sup> Cfr. VEIGA BEIRÃO, *Código Comercial- Projecto*, pág. 5 a 6.

<sup>5</sup> VEIGA BEIRÃO, *Código Comercial- Projecto*, pág. 7.

Tribunal do Comércio do Porto, encarregou-se da parte respeitante a seguros, avarias, arribadas, abalroações e assistência; v. O conselheiro Eduardo da Serpa Pimentel, também antigo juiz presidente do Tribunal de Comércio de Lisboa, encarregou-se da restante parte do comércio marítimo; vi. Henrique Midosi, professor jubilado de direito comercial e internacional, preparou a parte respeitante à letra de câmbio; vii. Vicente Rodrigues Monteiro, advogado, terminou os trabalhos apresentados pela Associação dos Advogados e elaborou a parte relativa a essa matéria; viii. João Jacinto Tavares de Medeiros organizou a parte referente a sociedades anónimas; ix. Alfredo Arthur de Carvalho, advogado, incumbiu-se das disposições sobre juros e empréstimos.

Para que o projecto fosse uno, tendo, assim, a mesma linha de pensamento, Veiga Beirão orientou todos os seus colaboradores para trabalharem no mesmo sistema, ou seja, elaborar um novo código comercial, conservando as disposições da legislação portuguesa, apenas aquelas que devessem ser mantidas, e que introduzissem todas as reformas aconselhadas pela jurisprudência, pelo comércio e pela prática. Para a reforma, além do Código Comercial existente e todas as suas alterações parciais, deveriam também os colaboradores atender aos Códigos comerciais estrangeiros, principalmente o de Itália, de 31 de Outubro de 1882 e o da Espanha, de 22 de Agosto de 1885, por serem os mais recentes e pela sua identidade, e atender ao direito internacional, de forma a poderem harmonizar o Código com as práticas e os princípios do Direito Internacional. Contudo, deveriam atender sempre às disposições gerais do Direito Português, às tradições do comércio nacional e aos usos das praças do reino<sup>6</sup>.

<sup>6</sup> Segundo Azevedo Matos, o Código de Veiga Beirão, foi alvo de críticas quanto à falta de clareza e de unidade, assim como, devido ao desprezo pelas tradições jurídicas e pelos usos mercantis. AZEVEDO DE MATOS, *Princípios de Direito Marítimo*, pág. 30.

Diz Veiga Beirão<sup>7</sup> que, após ter recebido todos os trabalhos preparados pelos juristas, elaborou a parte restante que deveria ser incluída no Código, levando em devida consideração as representações que as associações comerciais dirigiram ao governo.

E assim logrou elaborar o projecto do Código Comercial, que sujeitou, depois, a uma primeira revisão, na Associação dos Advogados e a uma segunda por ilustres magistrados e advogados.

Este projecto foi aprovado a 19 de Junho, sendo, de seguida, promulgada a Carta de Lei de 28 de Junho de 1888, que aprovou o novo Código Comercial e o colocou em vigor, a 1 de Janeiro de 1889, podendo o governo aplicá-lo às províncias ultramarinas, ouvidas as estações competentes e fazendo-lhes as modificações que as circunstâncias especiais destas exigissem, faculdades de que usou por força da lei de 20 de Fevereiro de 1894, que mandou aplicar às províncias todas as disposições do Código Português com excepção do n.º 3 do artigo 162.º; do n.º 3.º do artigo 164.º e do artigo 169.º.

A Carta de Lei de 28 de Junho de 1888, no seu artigo 3.º, determinava que toda a legislação anterior à entrada em vigor do Código, abrangida por este, assim como, em geral, toda a legislação comercial anterior ficaria revogada, com excepção da legislação processual, que não fosse contrária às disposições do novo Código, assim como a legislação que regulava o comércio entre os portos de Portugal, ilhas e domínios portugueses, em qualquer parte do mundo, podendo, no entanto, o governo suspender a aplicação deste preceito relativamente à Ilha da Madeira<sup>9</sup>, defendendo que o referido preceito deveria dizer que, com a publicação do Código, ficava revogada toda a legislação anterior sobre matéria comercial.

<sup>7</sup> VEIGA BEIRÃO, *Código Comercial- Projecto*, pág. 8.

<sup>8</sup> ADELINO DA PALMA CARLOS, *Direito Comercial*, pág. 54.

<sup>9</sup> CAEIRO DA MATTA, *Direito Commercial Português*, pág. 133.

Pinto Coelho critica a redacção desse artigo, por ser algo contraditória, pois se fica revogada toda a legislação anterior, sendo toda não pode ser apenas em geral. A primeira parte da redacção não levanta dúvidas, toda a matéria comercial, porque o Código de 1833 também regulamentava a que não era comercial, pelo que a revogação se aplicava apenas à matéria comercial. Avança o autor que a segunda parte deste artigo se referia às matérias reguladas no Código antigo, mas que não eram regulamentadas pelo novo. Assim, pretendeu o legislador revogar toda a matéria contida no Código de 1833 e em quaisquer outros diplomas, quer esta estivesse regulamentada ou não no Código novo.

A sistematização do Código não seguiu a de Ferreira Borges, tendo antes sido adoptada uma distribuição de matérias mais conforme à do Código Civil, pelo que primeiro se estipula as disposições gerais que regem toda a matéria comercial. O Código está dividido em quatro livros. O primeiro “Do commercio em geral”, o segundo “Dos contratos especiaes do commercio”, o terceiro “Do commercio marítimo”<sup>10</sup> e o quarto “Das falências”.

Relativamente ao livro III “Do commercio marítimo”, Veiga Beirão, no seu projecto, apresenta as medidas a adoptar para tornar o código mais adequado ao estado da navegação, que não era já apenas à vela, mas também a vapor<sup>11</sup>, o que em muito desenvolveu o comércio marítimo.

<sup>10</sup> JANUÁRIO DA COSTA GOMES, *O Ensino do Direito Marítimo, O Soltar das Amarras da Navegação Marítima*, pág. 66. O autor critica o facto de o livro II deixar de fora os contratos marítimos, mas diz depois que a incompletude do livro II ficou justificada pelo art. 109.º, que remete os contratos especiais de comércio marítimo para o livro III. Pelo que a matéria do direito comercial marítimo continua concentrada num só livro.

<sup>11</sup> Cfr. VEIGA BEIRÃO, *Código Comercial- Projecto*, pág. 25.

Para esse efeito considerou-se o seguinte<sup>12</sup> : i. que deveria ser a lei especial, o Acto de Navegação, a fixar as condições em que o navio se deve ter como nacional; ii. a aceitação, tanto quanto possível, da lei do pavilhão, como reguladora dos direitos adquiridos sobre o navio; iii. definir os direitos e as obrigações de todos os que intervêm e concorrem para a viagem do navio, assegurando e fazendo valer os direitos das tripulações, que merecem especial protecção do Estado, atendendo aos serviços que prestam e aos riscos que correm; iv. acautelar a navegabilidade dos navios, a fim de se prevenirem os sinistros marítimos, através da realização de vistorias regulares; v. a fixação dos privilégios sobre o navio, carga e frete; vi. a formulação de regras especiais, relativamente ao seguro marítimo; vii. a simplificação das matérias referentes às avarias, pela dispensa da longa enumeração exemplificativa dos casos de avaria grossa e dos de simples avaria<sup>13</sup>, reduzindo-as a disposições gerais, de acordo com a deliberação do congresso de Antuérpia, que defendia ser impossível a uniformidade das leis marítimas, enquanto estas não se limitassem a definir a avaria comum; viii. a regulação das avarias pela lei do local da entrega da carga; ix. a adopção de regras precisas para a regulação da abalroação, aplicando-se nas águas territoriais a lei local, no alto mar, a lei nacional, quando os navios tenham a mesma nacionalidade ou quando tenham nacionalidades diferentes, a lei do pavilhão para cada um deles; x. a regulação da matéria sobre assistência e salvação; xi. a prevenção dos termos em que o contrato de risco pode ser admitido e celebrado e, finalmente, xii. as resoluções adoptadas no congresso de Antuérpia.

<sup>12</sup> DIOGO FORJAZ DE SAMPAIO, *Anotações ao Código de Comercio Portuguez*, pág. 152 e segts.

<sup>13</sup> ADELINO DA PALMA CARLOS, *Direito Comercial*, pág. 54.

Este Código teve grandes elogios, mas também acutilantes críticas.

É elogiado pela sua redacção, que considerou os progressos da indústria mercantil, as principais legislações estrangeiras e colocou termo “*ao inextrincavel labirinto e confusão em u só corpo de legislação do direito substantivo e do adjectivo (...)*. O exame das suas disposições prova de um modo evidente que não é exagero afirmar com Ernest Lehr que é um dos melhores que tem sido publicado e que honra o auctor e o paiz”<sup>14</sup>.

Relativamente às críticas, aponta-se-lhe pouca clareza e pouca nitidez de redacção, fruto da precipitação com que foi discutido, aprovado e revisto; falta de unidade, por ter sido elaborado por uma comissão de juristas, o que gerou a falta de uniformidade das suas disposições e divergência nos princípios. Avança Caeiro da Mata que os grandes monumentos legislativos têm sido elaborados por comissões, mas aquando da apresentação dos seus projectos “*...sobre eles recachia toda a agudeza de espíritos sagazes e as numerosas revisões a que eram sujeitos faziam desaparecer qualquer disparidade no conceito ou na forma, tornando-os assim verdadeiramente homogéneos.*”<sup>15</sup>, acusando depois as comissões parlamentares de não lhe haverem dedicado a necessária atenção, formulando apenas pareceres vagos e indefinidos “*não raras vezes escriptos quasi sobre o joelho, o que deu em resultado a falta de unidade.*”<sup>16</sup>. O desprezo pelas tradições jurídico-comerciais, que deixaram sem solução muitas questões que eram resolvidas pelo direito antigo; o facto de ter um carácter incompleto, por considerar o direito comercial um direito de excepção, uma espécie de ramo civil; o facto de ser considerado uma má tradução do Código Italiano e de não tratar de vários assuntos, como as marcas

<sup>14</sup> CAEIRO DA MATTA, *Direito Commercial Português*, cit. pág. 154.

<sup>15</sup> CAEIRO DA MATTA, *Direito Commercial Português*, cit. pág. 155.

<sup>16</sup> Idem.

de fábrica e de comércio e de regular outras de forma muito deficiente. Uma das grandes críticas que lhe é feita é a ausência de disposições transitórias.

Após a entrada em vigor do novo Código, foi necessário proceder à publicação de alguns regulamentos para a sua completa execução. Também se foi sentindo a necessidade de proceder a algumas alterações, fazendo-se algumas reformas parciais e suprimindo-se algumas das suas deficiências<sup>17</sup>.

A legislação comercial avulsa ganhou gigantescas proporções pelo que se sentiu a necessidade de se proceder a uma reforma do Código comercial, pondo-se, assim, fim à multiplicidade de leis, regulamentos e portarias que se introduziram na nossa legislação, e que temos em vigor até aos dias de hoje, conjuntamente com o Código de 1888<sup>18</sup>.

<sup>17</sup> V.g. JOSÉ GABRIEL PINTO COELHO, *Lições de Direito Comercial*, 3.ª Edc. Revista, pág. 16.

<sup>18</sup> OLIVEIRA ASCENSÃO, *Direito Comercial*, Vol. I, pág. 18, diz a esse respeito, que o direito comercial se encontra retalhado, colocando em causa a sua unidade. Refere ainda que se repete a mesma situação que se viveu com o Código de Ferreira Borges, ou seja, o direito comercial continua inalterado quando o direito civil mudou.

## Conclusão

Face às grandes alterações que se têm verificado ao longo destes séculos e às novas especificidades do Direito Comercial, são necessárias uma profunda reforma e uma inovação, relativamente ao Código Comercial existente.

Com um Código comercial do século XIX, ainda em vigor, foi imperativo a aprovação de um conjunto de leis avulsas, para o actualizarem e adaptarem às novas realidades, por exemplo, a existência do transporte aéreo, e, até, os novos ramos de Direito, que têm vindo a surgir dentro do Direito Comercial, nomeadamente, o Direito dos Transportes, o Direito Marítimo; o Direito Bancário; o Direito dos Seguros.

Contudo, essa proliferação de leis correspondeu tecnicamente a uma “descodificação” do direito comercial.

Pelo que, entendemos ser premente a reforma da legislação mercantil e, tal como sucedeu com a reforma dos Códigos Civis do século XX, em alguns países, assim a Suíça (1907), a Itália (1942), a Holanda (1991) e, já no século XXI, o Brasil, proceder à unificação do Direito Privado perdendo, assim, o Direito Comercial a sua autonomia, com o argumento principal de que, nos nossos dias, ele já não é um direito de classe, ou seja, já não é o direito dos comerciantes, mas antes e cada vez, mais um direito de todos. Entendemos, tal como António Menezes Cordeiro, que o “Direito comercial, mantém-se até por osmose com as experiências vizinhas e por um evidente peso da tradição”, sendo que deve a sua autonomia ao peso da tradição que os juristas cultivam e transmitem e que, apenas assim, se poderá justificar uma autonomia, uma vez que não existe outra razão lógica para tal, se atendermos, por exemplo, às necessidades geradas pelos negócios de massa do século XX, negócios comerciais por excelência, cuja resposta foi dada pelo Direito Civil, através das cláusulas contratuais gerais.

## Referências bibliográficas:

ALVES, Hugo Ramos, *Em Torno do Contrato de Transporte Marítimo de Mercadorias*, in Temas de Direito dos Transportes, Volume III, Almedina, Coimbra, 2015

ASCENSÃO, José de Oliveira, *Direito Comercial*, Livro policopiado, Vol.I, Parte geral, Lisboa, [s. n.], 1986-1988

BEIRÃO, Veiga, *Código Commercial: Projecto Apresentado à Câmara dos Senhores Deputados*, Imprensa nacional, Lisboa, 1887

BEIRÃO, Veiga, *Direito Commercial Portuguez: Esboço do Curso*, Imprensa da Universidade, Coimbra, 1912

BRUNETTI, Antonio, *Derecho Marítimo Privado Italiano, Tomo I*, Bosch Casa Editorial, Barcelona, 1950

BRUNETTI, Antonio, *Derecho Marítimo Privado Italiano, Tomo III, 1ª parte*, Bosch Casa Editorial, Barcelona, 1950

CARLOS, Adelino da Palma, *Direito Comercial*, J. Rodrigues & C.ª, Editores, Lisboa, 1924

CHORÃO, Luís Bigotte, *Subsídios Para a História do Direito Comercial: a Comercialística Portuguesa e o Ensino do Direito Comercial na Universidade de Coimbra, Século XIX*, Lisboa, [s.n.], 1994. Relatório do seminário de história do direito português

COELHO, José Gabriel Pinto, *Lições de direito comercial*, Vol. I, 3ª ed. Rev. Lisboa, [FDUL], 1957

GOMES, Manuel Januário da Costa, *Acontecimentos e Relatório de Mar. Breves Notas*, in O Direito, Ano 139.º (2007) I.

GOMES, Manuel Januário da Costa, *O Ensino do Direito Marítimo, O Soltar das Amarras do Direito da Navegação Marítima*, Almedina, Coimbra, 2005

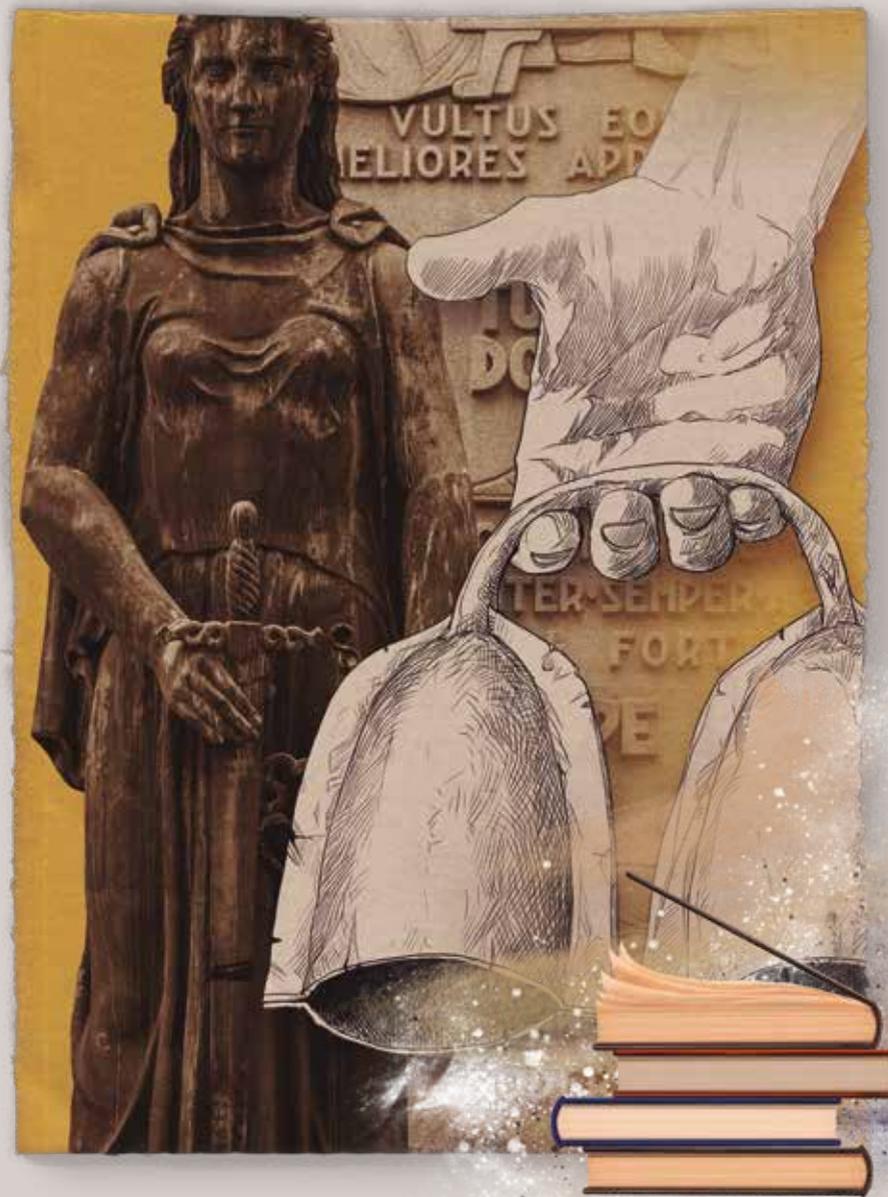
MATTA, Caeiro da, *Direito Commercial Português*, Imprensa da Universidade, Coimbra, 1919

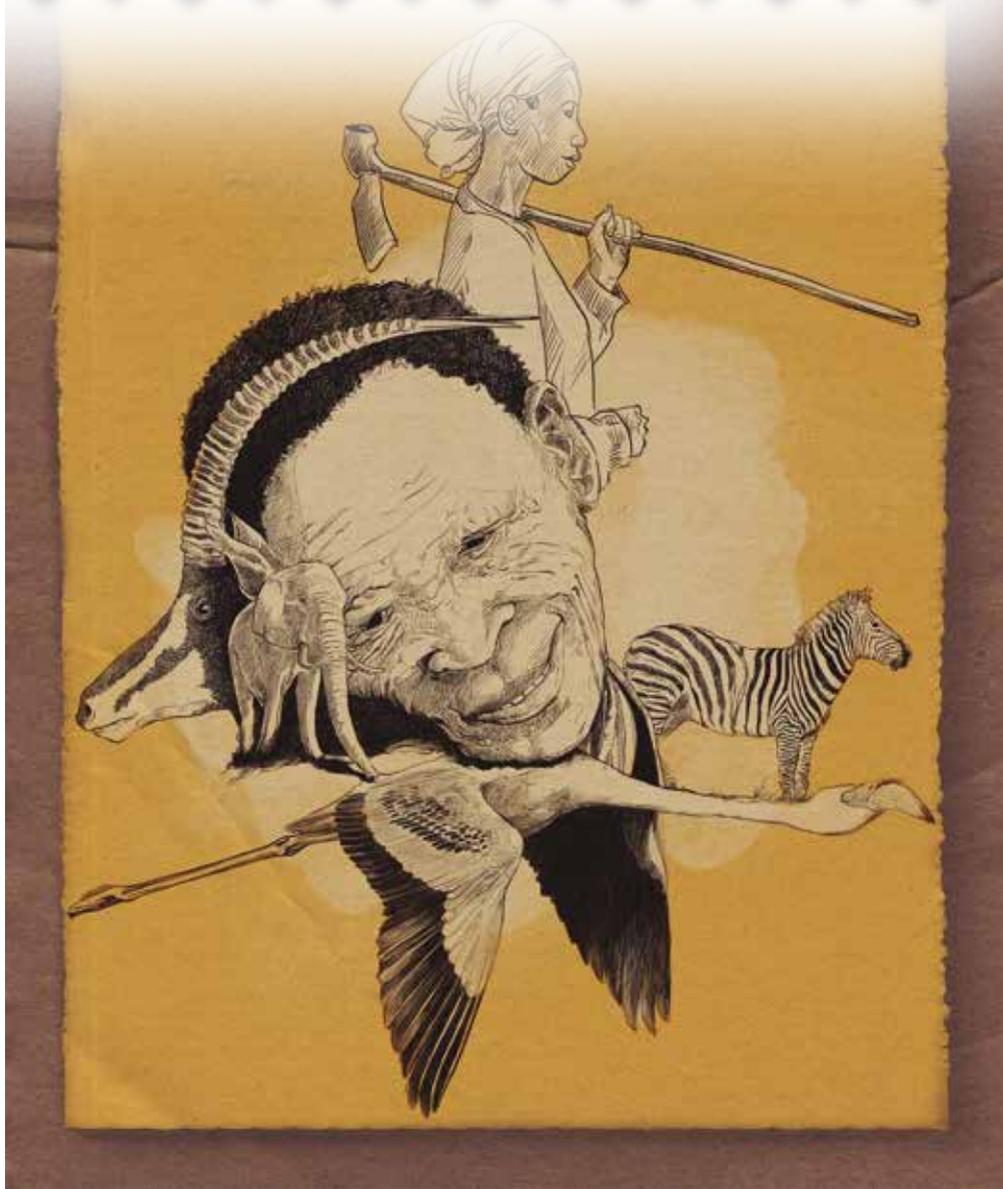
MATOS, Azevedo, *Princípios de Direito Marítimo*, Vol. I, Edições Ática, [Lisboa], [1956]

MATOS, Azevedo, *Princípios de Direito Marítimo*, Vol. II, Edições Ática, [Lisboa], [1956]

PIMENTEL, Diogo Pereira Forjaz de Sampaio, *Anotações ao Código de Commercio Portuguez*, Tomo V, Livro Único da Segunda Parte, 2ª ed. acrescentada e alterada, Imprensa da Universidade, Coimbra, 1866.

PIMENTEL, Diogo Pereira Forjaz de Sampaio, *Projecto de Código de Commercio*, 2ª ed, Imprensa da Universidade, Coimbra, 1871





## Notas sobre a literatura dos SAN

*Agnelo Carrasco, (Instituto Superior Politécnico Tundavala)*

### Resumo

**O**s San são, entre os povos que hoje ocupam o território angolano, os mais antigos. Neste artigo, prestam-se informações genéricas sobre aspectos diversificados das suas vida e cultura, mas fala-se essencialmente da sua literatura oral. Esta não é abundante nem diversificada e corre

o risco de se perder se persistir a atitude de indiferença. Este artigo, conquanto registe algumas peças da referida literatura, propõe-se, antes de mais, informar os que não sabem da existência desta literatura e depois alertar para a necessidade da sua preservação.



## Introdução

Recentemente, manifestando a um companheiro, professor universitário na área do Direito, o nosso desejo de escrever sobre a literatura dos San, reagiu ele com este espanto: - Mas os San também têm literatura?

Não precisam de nos perguntar se ficámos surpreendido, dir-vos-ei já que não. A pergunta do nosso colega é a de muitos neste país e também o espelho do descrédito secular em que são tidos os San, descrédito que nasce da ignorância, de estereótipos e de preconceitos e desconsidera a humanidade dos San, na medida em que ignora que eles, como todos nós, são homens que vivem não só de pão – ainda que precisem, cada vez mais desesperadamente, deste para sobreviver! Os San também têm uma cultura espiritual, uma identidade, que está a ser seguramente desacautelada, ignorada, querendo transformá-los naquilo que eles não nasceram para ser.

Na generalidade do que se tem escrito e vem escrevendo sobre os San, sobretudo nos últimos tempos, refere-se as hipóteses da sua origem ou proveniência, as suas características somáticas, o seu modo de vida material, a sua música e dança, as suas crenças...mas nada, ou perto disso, da sua literatura. Escreve-se sobre umas e sobre a outra não, difícil perceber porquê.

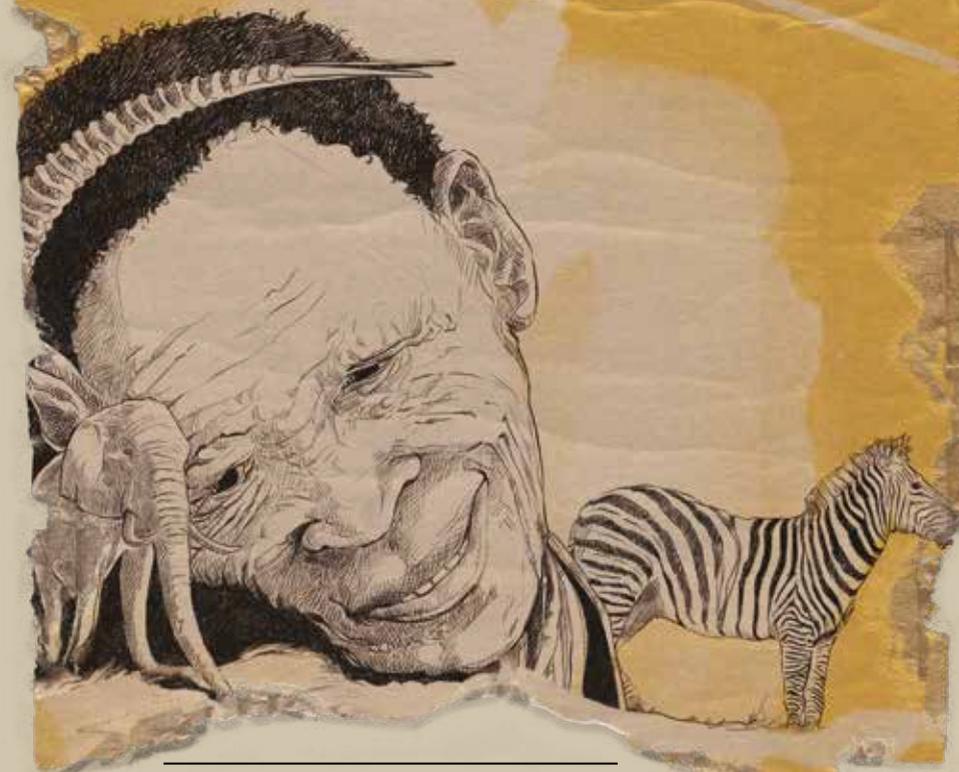
Ora a dança, a música, as crenças integram a cultura espiritual onde a literatura tem o seu lugar, existe. A recolha é escassa, mas existe!

Esta literatura é parte do património cultural angolano e, portanto, importa preservar e divulgar, entre nós e para o mundo, o que sendo deles acaba por ser de todos nós - à semelhança do que tem sido feito com outros grupos.

Este artigo pretende chamar a atenção para isso e também dar a conhecer, a quem o ler, algumas peças literárias do conjunto daquelas que estão já recolhidas.

E confesso-vos que não fizemos nenhum esforço, mas elas vieram-nos à mente, as palavras de Fidel de Castro.

Basta já de palavras! Fazem falta factos!  
Basta já de abstrações! Fazem falta acções concretas!<sup>1</sup>



<sup>1</sup> Discurso perante a Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1979



## Acerca da sua Literatura

Trata-se, obviamente, de uma literatura tradicional oral. Os San nunca tiveram nem adaptaram um sistema de escrita para a sua língua, que os estudiosos dizem ser muito complicada. O que existe recolhido foi relatado numa língua bantu e depois transcrito para português ou francês.

O estudioso que mais completa e cientificamente se debruçou sobre os San de Angola foi o português Manuel Viegas Guerreiro. Da sua pesquisa resultou uma notável obra, cujo título é *Bochimanes !Khū de Angola – Estudo Etnográfico* e que foi dada à estampa sob chancela do Instituto de Investigação Científica de Angola –Junta de Investigações do Ultramar, em 1968.

Nesta obra, as referências à literatura ocupam um razoável espaço. Além disto, ela contém a única recolha conhecida até hoje, embora escassa. Guerreiro justifica essa escassez com a afirmação de não ter sido possível apurar se os San se reuniam para contar histórias, por simples passatempo ou intenção didática. Sempre que o tentou responderam-lhe que não tinham esse hábito, que não sabiam contos (op. cit., p. 328).

E expressa nestes termos a sua decepção:

“Quem, a respeito da inventiva bochimane, ficou com a ideia que lhe deu a riquíssima coleção de textos de Bleek e Lloyd (referência a *Customs and belief of the !xam Bushmen. Bantu Stud*, Johannesburg, 1931-1936 – os parênteses são nossos), ouvidos apenas a seis narradores !xam, e nenhum deles profissional, não pode senão ficar profundamente decepcionado com o obstinado mutismo e aparente insistência dos nossos !khū”. (idem, *ibidem*)

É pois pequena a recolha de Guerreiro e agrupa-a em mitos, lendas, contos de animais e contos de pessoas e animais. Depois dele, um outro estudioso, Carlos Estermann, escreveu esparsamente sobre os San, mas

praticamente nada acrescenta àquilo que o primeiro recolheu, salvo um pequeno conto, de que falaremos adiante.

Os temas são a origem do homem e do universo, das raças; os modos de vida destas e suas relações socioeconómicas, a explicação do mundo animal e a utilização deste como espelho de vida, e de cujas personagens também se lança mão para representar os dramas especificamente humanos, constituem a matéria da literatura oral dos nossos Bochimanes. Nela transmitem, em suma, a sua filosofia, saber e arte e seus problemas não diferem dos que, em todos os tempos têm preocupado a Humanidade.

Algumas peças são ou aculturadas dos bantos ou genuinamente destes, ainda que todas tenham sido narradas por homens san. Traduzem, portanto, um fenómeno de aculturação.



## Mitos sobre a Origem do Mundo e dos Homens

Sobre a criação do mundo e dos homens, refere Guerreiro dois mitos, o segundo com quatro versões, pelo que, no total, são seis. Do conjunto reproduziremos dois.

### 1

No início do mundo, as terras onde os Vassekele viviam eram férteis em frutos, caça, mel, pesca e frutos silvestres. Mas Deus, o criador, determinou que vivessem sempre unidos e cumprissem as suas obrigações para com Ele e para com os mortos, não saindo nunca de lá, onde nada nos faltava.

Devido, no entanto, à fartura e facilidade de vida, esqueceram-se das obrigações contraídas com o seu grande Benfeitor, o que permitiu a infiltração de um ente mau entre eles, disfarçado num pássaro que costuma voar em redor dos cortiços com mel. Mal descoberto um cortiço, logo o pássaro iniciava um novo cantar, tentando-os a segui-lo e sempre de cortiço em cortiço, lá iam atrás dele para regiões que lhes eram desconhecidas. Perderam-se e quando quiseram voltar desconheciam o caminho por onde regressar.

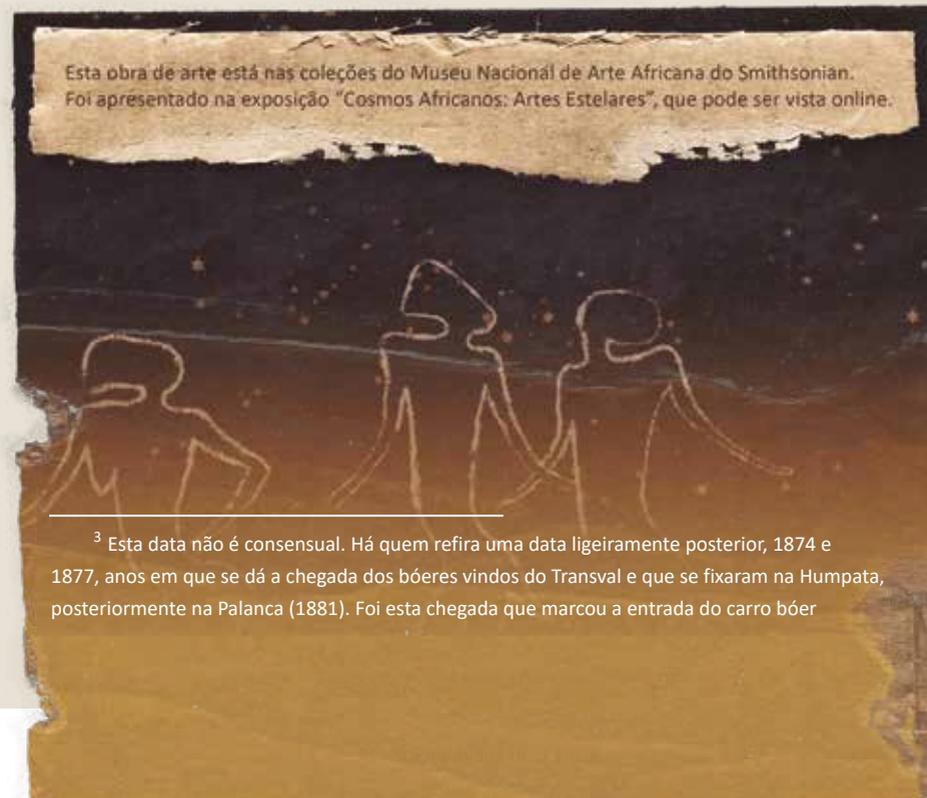
Aflitos, imploraram a protecção de Deus, a quem haviam desobedecido. Ele ouviu-os e disse: - Os que me escutaram, além duma vida melhor, terão preponderância sobre todos os outros e, para se distinguirem, ficarão brancos. Vós sereis os pais dos pretos que acabarão por vos dominar e castigar e, como o mel é preto, eles lembrar-vos-ão sempre, pela sua cor, o crime da desobediência que praticastes. Ficarão, pois no mundo, três raças: uma que é a original (os Bochimanes antes da desobediência) e as outras duas criadas para lembrar ao homem que Deus premeia o bem e castiga o mal.

Há analogias com a lenda bíblica: um Deus bom que dá de habitação ao homem um paraíso terrestre, do qual este acaba por ser expulso pelo pecado da desobediência, induzido por um ente mau que desencaminha os homens. A copresença destes dois entes, um bom e um mau, insere-se na tradição religiosa da humanidade da luta entre o bem e o mal, donde o bem sai sempre vencedor.

### 2

Nós, os Bochimanes, descendemos da mesma mãe que os Brancos. Todos nós viemos do Nascente, tendo viajado num grande carro *bóer*. Um dia, uma parte dos viajantes estiveram (*sic*) entretidos a cortar tiras de carne, de caça abatida durante a jornada, e foram (*sic*) surpreendidos pela noite. Na manhã seguinte, eles puseram-se a caminho, seguindo o rodado do carro. Porém, os outros, os que não tinham abandonado o carro, não quiseram mais reconhecê-los como seus companheiros de viagem e correram com eles. E estes, a partir desta data, ficaram para sempre a viver na floresta.

Este mito insere um elemento recente: o carro *bóer*, um claro vestígio de aculturação. Para Estermann, que também o transcreve, não será muito antigo, pelo menos na sua forma actual. A referência ao carro *bóer*, aponta para uma época posterior a 1870<sup>3</sup>, ano em que aquele meio de locomoção fez a sua primeira aparição no sul de Angola.



<sup>3</sup> Esta data não é consensual. Há quem refira uma data ligeiramente posterior, 1874 e 1877, anos em que se dá a chegada dos bóeres vindos do Transval e que se fixaram na Humpata, posteriormente na Palanca (1881). Foi esta chegada que marcou a entrada do carro *bóer*

## Um conto sobre o Fogo

Os pássaros *Gali* e */kwichá*

*Gali* e */kwichá* foram desenterrar batatas bochimanas. O primeiro tinha fogo para assar as batatas, o segundo não, punha-as ao sol. *Gali* deu a provar um bocado de batata ao companheiro. Este disse: “A tua é muito boa, parece que foi assada no fogo”, e deu também da sua ao outro. Deitaram-se. */kwichá* viu que *Gali* tinha uma coisa com fogo na cabeça. No dia seguinte, apanhou espinhos, encheu deles uma bolsa esburacada de pele, pô-la à cintura, atrás, e desafiou o companheiro a jogar ao /ka<sup>4</sup>. Começando o jogo, o /kwichá arrebatou o fogo da cabeça de *Gali* e fugiu. *Gali* correu sobre ele, mas foi-se picando nos espinhos que caíram da bolsa e não o pôde apanhar.

Há um outro conto em que o roubo do fogo se reveste de feição sobrenatural, uma vez que com ele foram criados homens e coisas. Neste, porém, as aves actuam como pessoas: foi a inveja – sentimento tão humano – que ditou a acção de */kwichá*.

Os animais selvagens são presença recorrente na cultura tradicional material e espiritual bochimane. Eles aparecem enquanto alimento, mas também representados na dança, na música, na literatura. Nesta, Guerreiro separa os contos em que os protagonistas são apenas animais, daqueles em que os animais interagem com os humanos.



<sup>4</sup> Jogo do bater das mãos

## Um conto sobre o Animais

1

O Avestruz

No tempo em que um avestruz macho vinha ao longo da chana para junto da fêmea, que estava no ninho junto dos ovos: era ao pôr-do-sol. O Sol foi caindo e o avestruz viu-o por trás de fêmea e voltou para trás fazendo muito barulho, a chamar todos os outros bichos para que vissem o lindo ovo que a sua companheira acabava de pôr. Muitos foram ver e, afinal, o avestruz não viu mais que os outros; só lá havia no ninho os ovos que todos já tinham visto. Todos fizeram troça do avestruz e este ainda hoje, ao aproximar-se da fêmea, o faz de cabeça baixa e sempre pelo lado do sol.

É uma fábula exclusivamente etiológica: dá a explicação para o modo pelo qual o avestruz se aproxima da fêmea que está chocando os ovos.



## Um conto sobre Pessoas e Animais

No princípio do mundo, homens e animais conviviam pacificamente e estes eram dotados de fala. Depois surgiu a discórdia e separaram-se, perdendo os animais o dom de falar. Este é um mito que se constituiu em tradição universal e que aparece representado no conto que se segue

### 1

#### A palanca ferida

Em tempos muito recuados, uma *mussekele*, acompanhada duma neta, encontrou no mato uma palanca com uma perna partida. Chamou a atenção da neta para o facto, ao mesmo tempo que lhe dizia que com facilidade a podiam matar visto se poderem aproximar dela, sem que houvesse o perigo de uma fuga. A palanca, que tudo ouvira, respondeu-lhes que, embora ferida, não era com facilidade que a apanhavam, porque se não podiam dela acercar. A avó, admirada por ouvir uma palanca a falar e, por isso mesmo, com receio de se aproximar, procura matar o animal, de que tanto carecia para a sua alimentação, lançando fogo ao mato. Várias tentativas fizeram, mas o fogo não pegou. Extenuadas pelo muito trabalho e fracas pela muita fome, resolveram regressar ao quimbo, abandonando assim a palanca ferida. Pelo caminho, a avó, não podendo mais resistir, morre. A neta sozinha e cheia de fome, dirigiu-se à primeira mulher ganguela que, a seu pedido, lhe deu abundante comida. Assim nasceu a primeira escrava.

Era num tempo em que os animais falavam. Mas a ideia mais importante e razão de ser desta narrativa é a de explicar a situação de servidão a que têm os bochimanes de sujeitar-se, por força de uma vida extremamente penosa, sempre ameaçada pela fome. Preste-se atenção à última frase, para se deduzir que, a partir de então, se terá iniciado a servidão, que ainda se não extinguiu.

Esta ideia de servidão aparece reiterada num conto transcrito por Estermann, o mesmo conto que referíamos atrás.

Uma velha Bochimane encontrou um dia uma enxada, sem saber para que servia este utensílio. Pouco depois passou uma mulher Mu-nano, com uma enxada de madeira. Esta diz à Bochimane:

- Empresta-me por um instante a tua enxada, para ver como isso trabalha, Eu empresto-te o meu utensílio de madeira.

E as duas concordaram. Mas a Mu-nano foi-se com a de ferro e a bochimane ficou com a de madeira.

Segundo o autor, o conto faz referência à decadência dos Bochimanes, dominados pelos seus vizinhos bantos. Esta decadência é mais notória numa outra versão desta mesma lenda, em que a enxada de ferro, trocada pela vil homóloga de madeira, fora forjada pelos Bochimanes e a mulher bochimane estava a usá-la quando foi abordada pela outra, que astuciosamente a surripou, aproveitando-se da ingenuidade da outra.



## Poesia

Também em Estermann<sup>5</sup> encontramos três pequenas orações estereotipadas que podemos classificar no género de poesia imploratória (as duas primeiras) e no de poesia laudatória, como forma de agradecimento, (a terceira). Com a primeira imploram ao “Ente Supremo”, //Gaua ou // Nava (na língua !Khū, sendo // o sinal de clique lateral) a quem recorrem nas necessidades. Todos os dias lhe dirigem esta súplica:

Paizinho<sup>6</sup>, deixa-nos ficar fartos, hoje.<sup>7</sup>

É bem a prece, tão simples quanto expressiva, para obter o pão de cada dia, que em nada fica a dever ao versículo cristão “ O pão nosso de cada dia nos dá hoje”<sup>8</sup>

Após a morte de alguém, a família abandona o acampamento e para se despedirem dum adulto morto, no momento da partida definitiva, todos pronunciam estas palavras rituais, dirigindo-se ao defunto, depois de sepultado:

<sup>5</sup> Colectânea, 1º volume, pp. 59-61

<sup>6</sup> Escrevendo em francês, Estermann regista “Père ancien ( o negrito é nosso), faites que nous soyons rassasiés aujourd’hui (op. cit., 1º. vol., p. 60). Este “Père ancien” poderá ser traduzido nos dias de hoje, por “Pai grande” (?)

<sup>7</sup> Em Guerreiro, a versão é a seguinte: “Pai, faz com que possamos ficar fartos hoje.” (op. cit., p. 297)

<sup>8</sup> Mateus 6:9-13 e Lucas 11:2-4

<sup>9</sup> A prática é que, após a morte de alguém, o acampamento seja abandonado. Neste momento, mulheres e crianças esfregam a testa com carvão cujos restos lançam sobre a campa, enquanto dizem as palavras rituais. A oferenda é pois esses restos de carvão.

Aceita esta oferenda.<sup>9</sup> Nós vamos para mais longe na floresta. Voltaremos a encontrar-nos.

O aparecimento da lua cheia é saudado nestes termos:

Paizinho (ou Mãezinha)<sup>10</sup>, vieste visitar-nos?

Ainda sobre a lua, Guerreiro dá conta (idem, p. 298) duma dança com a qual pediam chuva à Lua Nova, enquanto murmuravam estas súplicas:

Lua Nova, aparece, dá-nos água,  
Lua Nova, troveja e manda-nos água,  
Lua Nova, envia-nos água lá de cima.

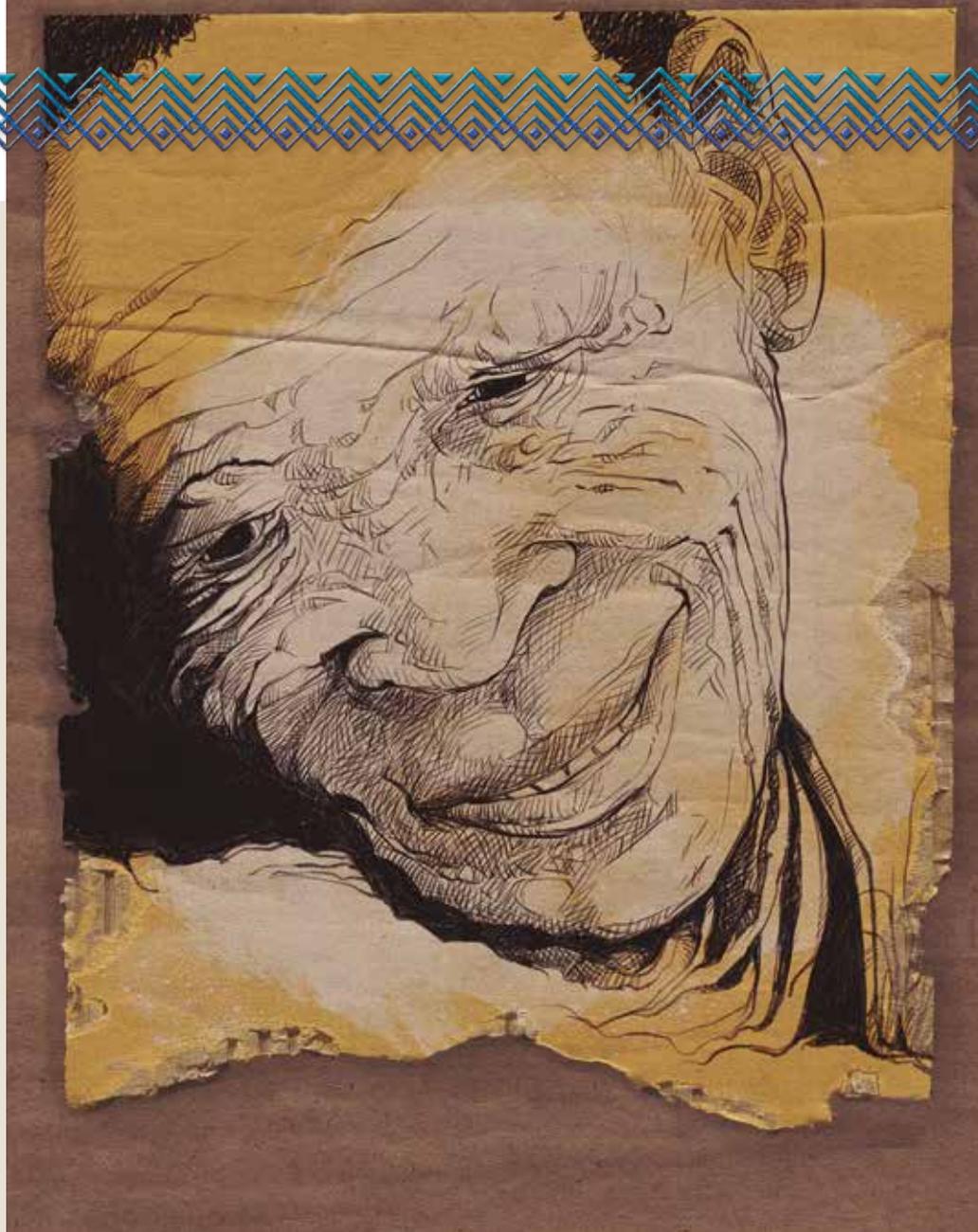


<sup>9</sup> A prática é que, após a morte de alguém, o acampamento seja abandonado. Neste momento, mulheres e crianças esfregam a testa com carvão cujos restos lançam sobre a campa, enquanto dizem as palavras rituais. A oferenda é pois esses restos de carvão.

<sup>10</sup> Escrevendo em francês, Estermann regista “Père ancien, êtes-vous venu nous visiter? (op. cit., 1º. vol., p. 61)

## Conclusão

Não há grande diversidade nem quantidade naquilo que até hoje foi recolhido como literatura dos san de Angola. Possivelmente não haverá mais por recolher. Até por isto, o que existe merece o nosso respeito, o nosso cuidado, “como coisa que não é só nossa, que nos é cedida para a guardarmos respeitosamente”.<sup>11</sup> Pouco embora, este artigo apresentou apenas uma amostra, enquanto se propôs constituir-se uma informação aos desinformados e aos ignorantes e preconceituosos— que os há ainda, a pensarem que “dos San não vem nada que se aproveite.”



## Referências bibliográficas:

- BPAngola (2011). *Comunidade San – onde Angola começa* (edição bilingue). Artwork United Creative: s/l
- Estermann, C. (1983). *Etnografia de Angola (Sudoeste e Centro) – Colectânea de artigos dispersos* – volume 1. Lisboa: Instituto de Investigação Científica Tropical
- \_\_\_\_\_ (1983). *Etnografia de Angola (Sudoeste e Centro) – Colectânea de artigos dispersos* – volume 2. Lisboa: Instituto de Investigação Científica Tropical
- Ferreira, S. (2018). *Quotidiano San*. Luanda: Editora Chá de Caxinde
- Guerreiro, M. V. (1968). *Bochimanes !Khū de Angola – Estudo Etnográfico*. Lisboa: Instituto de Investigação Científica de Angola –Junta de Investigações d Ultramar
- Mendelsohn, J. & Mendelsohn, Stephie (2018). *Sudoeste de Angola – Um retrato da terra e da vida / South West Angola – A portrait of land and life*. Porto: Museu de História Natural e de Ciência da Universidade do Porto



<sup>11</sup> Versos de Jorge de Sena, em “Carta a meus filhos sobre os fuzilamentos de Goya”, in *Obras de Jorge de Sena – Trinta anos de poesia*, Edições 70, 1984



## As Controvérsias (Conflitos) Internacionais e a Aplicação dos Meios Pacíficos de Resolução, no Âmbito da Carta das Nações Unidas.

*Milagre Capenda*

### Resumo

O presente artigo traduz-se numa breve reflexão sobre o interesse e a compreensão da relação que se processa a nível dos sujeitos de Direito Internacional com capacidade jurídica plena, relação que, muitas vezes, se desenrola não na base de interesses convergentes dominados por questões pacíficas, mas num contexto de interesses divergentes que podem desencadear em conflitos internacionais potenciais geradores de instabilidades, que a história já há muito já registou e para os quais a prática internacional actual tem vindo a procurar as melhores formas de solução, próprias de uma sociedade internacional fundada

num clima de paz e segurança internacionais, sobretudo desde a segunda metade do século XX. Serão desenvolvidos argumentos, no âmbito do Direito Internacional, relacionados com os meios de resolução de controvérsias internacionais, a nível dos principais sujeitos de Direito Internacional (fazendo também referências à actuação das Organizações Internacionais), e feita a análise de como os mesmos procuram dar solução a estas controvérsias internacionais, no ambiente pragmático que caracteriza a sociedade internacional. Num panorama internacional assente na cooperação e coordenação dos seus sujeitos,

partindo do princípio de que nenhum Estado pode ser considerado auto-suficiente, a ausência de uma entidade supranacional, que esteja acima dos principais sujeitos (Estados), torna a comunidade internacional, de certa forma, vulnerável, tendo em atenção a defesa dos interesses nacionais, que, quando refutados, podem ser geradores de controvérsias (conflitos). Esforços têm sido envidados, por parte de coletividades internacionais

(Organizações Internacionais), com vista a procurar a melhor e possível maneira de resolver as contendas internacionais, imprimindo formas consideradas imperativas pelo Direito Internacional que, de certa forma, ao longo dos anos e num processo progressivo, tem envidado os maiores esforços possíveis para manter a paz e a segurança internacionais, tornando a sociedade internacional pacífica e harmoniosa.

#### **Palavras-Chave:**

**Controvérsias (conflitos) Internacionais, Estados, Meios Pacíficos de Resolução das Controvérsias. Organização das Nações Unidas (ONU); Conferência Internacional para a Região dos Grandes Lagos (CRGL).**

## **Introdução**

A sociedade internacional, no modelo actual, é caracterizada pela convivência de uma serie de actores internacionais, entre os quais podemos destacar a presença de Estados, Organizações Internacionais, indivíduos, a Santa Sé e outros, cada um deles agindo na qualidade de sujeito activo. Olhando, sobretudo, para a composição da sociedade, internacional, não é difícil compreender a ocorrência de situações que possam abalar a paz e a estabilidade no sistema internacional. Na tentativa de as prevenir, seleccionar e solucionar, diminuindo tanto possível os efeitos nefastos dos conflitos, tem-se pensado, à escala internacional, em colocar à disposição dos membros da sociedade internacional vários meios, a que as partes em litígio poderão submeter-se, na eventualidade de precisarem de o fazer.

Assim, o princípio da resolução pacífica dos litígios, constitui um dos pilares do Direito Internacional contemporâneo. O art. 33º da Carta das Nações Unidas apresenta uma lista, considerada não restritiva das formas de solução de controvérsias, sem impor qualquer uma. Aquele princípio decorre, assim, da proibição do recurso à força, como prerrogativa soberana dos Estados e meio considerado não o mais eficaz. O princípio da resolução pacífica dos litígios deve substituir-se à força e assumir-se como a via mais usual e normal na resolução das controvérsias (conflitos), pretendendo ser um meio por excelência de resolução pacífica.

Não menos importante de evidenciar, têm sido o papel desempenhado pelas Organizações Internacionais que têm apresentado soluções proeminentes, sobretudo no campo dos meios considerados políticos, e cujo papel coadjutor dos Estados, em determinadas geografias e em momentos específicos interventivos, muito tem contribuído para mitigar a ocorrência de conflitos, numa relação muito estreita entre o princípio da não ingerência nos assuntos internos dos Estados e o princípio do domínio reservado, próprio da relação entre os Estados e as Organizações Internacionais.

## Controvérsias (Conflitos) internacionais

Conflitos, contendas, controvérsias, disputas e outras designações afins têm sido, historicamente, e continuam a ser, um tema bastante abordado no contexto internacional, sobretudo devido as más experiências vividas durante os períodos da Primeira e Segunda Guerras Mundiais, acontecimentos considerados, de certa forma, vergonhosos no contexto internacional, dando origem, em seguida, a uma guerra considerada fria, mas com reflexos quentes em diversas latitudes globais. Para compreender melhor este fenómeno cabe a seguinte abordagem:

Importa avançar uma breve caracterização dos litígios internacionais, também designados por disputas. Entende-se que os mesmos consistem em divergências ou polarizações de interesses, pretensões ou perspectivas de direito, de facto ou de orientação política susceptíveis de ameaçar a cooperação, a paz e segurança internacionais. Isso abrange, nomeadamente, questões de natureza territorial, militar, económica, ambiental, etc. (Machado, 2006, p. 603).

Já o Tribunal Internacional de Justiça definiu o conceito de disputa como o desacordo sobre uma questão de direito ou de facto, um conflito sobre diferentes interpretações jurídicas quanto ao interesse das partes. Este conceito, de certa forma, é reprovado por certa doutrina internacionalista, pela qual é visto como pouco esclarecedor e que em nada dilucida a natureza interna ou internacional do conflito.

Os conflitos internacionais podem ser agrupados sob diversas formas. A título de exemplo, podemos delimitar as seguintes: conflitos que se desenrolam entre Estados; conflitos que se desenrolam entre Estados e outros sujeitos de Direito Internacional e conflitos que se desenrolam no interior de

um Estado (Tchupalanga, 2012, p. 246). Não são levados, aqui, em conta os conflitos ou litígios que envolvem aquelas situações em que uma das partes seja um indivíduo. Apenas conflitos entre entidades colectivas internacionais são justificativos para efeitos específicos de abordagem. (Gouveia, 2012).

Os conflitos internacionais ainda podem apresentar a seguinte classificação: Conflitos Jurídicos, em que se aborda matéria referente à interpretação, validade e aplicação de normas de direito internacional; Conflitos Políticos, nos quais entram em jogo, directamente, interesses ou factores políticos. Em razão da sua gravidade, podem ser: 1. - Conflitos que ameaçam a paz e segurança internacionais: são da competência do Conselho de Segurança da ONU. Neles encontramos dois momentos: o primeiro, em que se procura uma solução; o segundo, que se traduz em conflito armado ou em iminência de se tornar armado; 2- Conflitos que não ameaçam a paz e a segurança internacionais. Os conflitos ainda poderão ser bilaterais e multilaterais. (Dinh, Daillier & Pellet, 2003, pp. 844 e sgs.)

Os conflitos são muitas vezes explicados em termos de sistemas internacionais, donde a necessidade da pergunta: O que é um sistema internacional? Para responder a essa questão apoiar-nos-emos no seguinte argumento:

De acordo com o dicionário, um sistema é um conjunto de unidades interrelacionadas. Muitos sistemas políticos são facilmente identificáveis por causa de referências institucionais claras: a Presidência, o Congresso, o Parlamento e assim por diante. Os sistemas políticos internacionais são menos centralizados e menos tangíveis. Mesmo sem as Nações Unidas, continuaria a existir um sistema internacional. O sistema internacional não abrange apenas os Estados. O sistema político internacional é o padrão de relacionamento entre os estados " (Nye, Jr. 2002, p. 38)

## **Solução pacífica das controvérsias internacionais no Sistema das Nações Unidas**

O idealismo dos membros fundadores da Organização das Nações Unidas assentava nas seguintes vertentes: (i) um sistema de manutenção de paz e da segurança internacionais, visando preservar as gerações vindouras do flagelo da guerra; (ii) o desenvolvimento de interdependências produtivas entre os Estados nos mais variados campos das relações internacionais. Ainda que as bases de tais fundamentos possam ser traçadas até ao pacto da Sociedade de Nações (SDN), foi apenas a partir da Carta das Nações Unidas que a sociedade internacional, efetivamente, tentou transformar-se numa comunidade internacional, adoptando mecanismos mais claros e mais eficazes (...) a questão da guerra e da paz, traduzida no imperativo de manutenção de paz e da segurança internacionais e da proibição do uso da força em geral (...) como forma de manter a conservação dessa estrutura, estabelecimento de um conjunto aceitável de regras comuns, capazes de servir como linhas mestras para conduta de cada membro da comunidade internacional, dando espaço também para a actuação dos órgãos intergovernamentais das Nações Unidas (...) (Simões, 2007, p. 914).

Nesta senda, para melhor clarificar a proibição do uso da força no sistema internacional, citamos o seguinte argumento: [

Se o uso da força é proibido em geral, não podendo nenhum Estado impor as suas vontades sobre um vizinho, exceto quando autorizado, de acordo com as regras da própria Carta de ONU, então os Estados precisam de uma alternativa não violenta para resolverem as suas desavenças (...) os Estados necessitam de uma solução que respeite a paz e permite solucionar o problema (...) a obrigação de resolver pacificamente as controvérsias é uma obrigação jurídica de resolver e não obrigação de resolver juridicamente. É um dever de resolver e não um dever de aplicar o Direito. (Simões, op. cit. p. 916)

Analisado o que acima foi exposto, levantamos a possibilidade de análise da obrigatoriedade, destacando aqui o seu motivo, motivo pelo qual os membros são obrigados a solucionar controvérsias, mas não se encontram obrigados a solucionar tais situações. A consagrada definição de controvérsia, acima exposta, aponta que controvérsia é um desacordo de facto ou de Direito no qual os interesses de cada uma das partes estão suficientemente bem estruturados ao ponto de serem analisados racionalmente pelo Direito Internacional. Ora, a controvérsia é o termo forte e a situação é um termo fraco, definido como tudo aquilo que opõe dois ou mais Estados. Assim, decorre da própria definição de situação a dificuldade estrutural de a resolver racionalmente, não havendo sentido em obrigar os membros a resolvê-la pacificamente de facto, porque os membros são incapazes de compreender a situação como algo que o Direito seja capaz de solucionar (Exemplo: conflito Rússia vs Ucrânia).

De acordo com o estipulado na carta da ONU, nos art.1º par.1 e 2º par3. e art.33, nº1, os Estados membros comprometem-se a recorrer aos meios pacíficos de resolução ou solução dos diferendos, de modo a não perigar a paz, a segurança e a justiça internacionais, sendo um dever jurídico de natureza vinculativa.

O art. 33 (1) dispõe: “ As partes numa controvérsia, que possa a vir constituir uma ameaça à paz e a à segurança internacionais, procurarão, antes de tudo, chegar a uma solução por negociação, inquérito, mediação, conciliação, arbitragem, via judicial, recurso a organizações ou acordos regionais, ou qualquer meio pacífico à sua escolha.”

O Capítulo VI da Carta, Solução Pacífica de Controvérsias, analisa os poderes de que dispõe o conselho de Segurança para efetivamente aplicar o principio da solução pacífica ( Brownlie, 1997). A mera consagração do principio na forma de uma obrigação não seria suficiente para estabelecer uma ordem internacional pacífica e harmoniosa, a ideia fundamental é a de disciplinar o campo da solução de controvérsias, estabelecendo órgãos multilaterais com competências para assegurar a manutenção da paz e da segurança internacionais, obrigando a garantir que não recairá apenas sobre os envolvidos a responsabilidade pela manutenção da paz e pela eliminação do risco da guerra. (Simões, op. cit. p. 920).

Por essas razões, a Carta da ONU confere ao Conselho de Segurança a responsabilidade principal pela manutenção da paz e da segurança internacionais. As decisões do Conselho de Segurança, sob a égide deste capítulo, tendem a não possuir a verdadeira força vinculativa, o que, aliás, fica demonstrado pela extensa utilização do termo “recomenda” ao longo do capítulo, mas o impacto moral de se insurgir contra uma resolução aprovada pelos membros do Conselho nem sempre é politicamente viável para a estrutura política do Estado. (Simões, op. cit. p. 920)

Os meios pacíficos de resolução dos diferendos, de acordo com o estipulado no art. 33 (1) dividem-se em meios diplomáticos, meios políticos e meios Jurídicos. Não existe, no direito internacional, nenhuma regra que diga ou obrigue os Estados a resolver os seus diferendos cm recurso a um terceiro, preferindo resolver as sua disputas utilizando meios próprios. Antigamente fazia-se o uso da força, actualmente a tendência é outra, sendo a negociação o meio mais utilizado. (Queiroz, 2009, p. 319)

Desta questão pode levantar-se outro problema: nem todos os meios disponíveis são igualmente eficazes e nem todo o Estado está verdadeiramente interessado em resolver a controvérsia de modo justo e eficaz, tendo em conta os seus interesses. Por causa disso, tem surgido uma tendência de impor critérios sistematizados aos diversos procedimentos, bem como organizar doutrinariamente os mecanismos de acordo com a natureza e o estágio do conflito. Os tratados internacionais têm refletido esses esforços, mas a prática nem sempre correspondeu ao delineado na teoria.



## A escolha dos meios

À multiplicidade de conflitos responde o direito internacional, através de formas de solução crescentemente alargadas. A carta das NU indica a negociação, o inquérito, a mediação, a conciliação, a arbitragem, a solução judicial e o recurso a entidades ou acordos regionais (art.33º, nº1), o grupo de contacto e a própria intervenção das NU. É possível distinguir ainda na escolha dos meios, os seguintes:

- a) *Meios relacionais de solução*: assentes em procedimentos diplomáticos clássicos;
- b) *Meios institucionais*: ligados ao aparecimento de organizações internacionais;
- c) *Meios políticos e meios jurídicos*: consoante os critérios de apreciação sejam políticos ou jurídicos;

Na prática verifica-se a interconexão de processos, quer pelas partes, quer pelas organizações internacionais, assim como não tem de haver opção em exclusivo por meios políticos ou por meios jurídicos

## Meios que não envolvam a tomada de decisão por terceiros

### Meios Diplomáticos

- 1 – **Negociação**: é a conversação entre as partes, o entendimento directo e imediato, através de canais diplomáticos adequados;
- 2 – **Bons Offícios**: há normalmente um terceiro elemento (Estado, OI ou uma personalidade de cariz internacional) que tenta aproximar os Estados em conflito, levando-os a abrir ou a reatar as negociações ou a procurar outra forma de composição do litígio;
- 3 – **Mediação**: o terceiro elemento já entra nas negociações e pode chegar a formular ou a propor uma solução para a ultrapassagem do conflito;
- 4 – **Inquérito**: dá-se a partir da criação de uma comissão que vai indagar dos factos que estão na base do conflito;
- 5 – **Conciliação**: dá-se quando uma comissão independente examina a questão e propõe uma solução. (Miranda, 2009, p.257)



## Meios Políticos

Podem ser de dois tipos: por um lado, constam das recomendações quer do Conselho de Segurança, quer da assembleia Geral da ONU. No primeiro ponto pode recomendar às partes litigantes os processos ou métodos de solução apropriados (art. 36.º n.º1 da Carta), ou, se todas as partes no referendo o pedirem, pode fazer-lhes recomendações com vista à resolução pacífica daquele referendo (art. 38.º da Carta). Por outro lado, os meios políticos podem ainda ser propostos no quadro dos organismos e acordos regionais existentes (art. 52.º n.º1 da Carta). Assim podemos resumir em:

1 – O Grupo de Contacto: pode considerar-se uma forma próxima, em que se visa essencialmente obter informações acerca da disponibilidade das partes para a abertura de negociações;

2 – A Própria Intervenção da ONU. (Lukamba, 2013, p.298)



## Meios que envolvam a tomada de decisões por terceiros

Nas decisões judiciais, o tribunal é permanente e julga segundo critérios de legalidade escrita em processo ritualizado. Os meios jurídicos fazem recurso exclusivo à aplicação do Direito Internacional. Pode consistir numa **Solução Judicial**, que é obtida por meio de órgãos judiciários, que são órgãos permanentes cujos estatuto e processo a seguir é independente da vontade das partes. Ex: Tribunal Internacional de Justiça. (Queiroz, op. cit. p.323)

Podem consistir também numa **Solução Arbitral**, que é obtida por meio de um árbitro ou de um colégio de árbitros (comissão ou tribunal arbitral). Distinguindo-se estes dos tribunais permanentes, quer porque o juiz é escolhido pelas partes, quer porque as funções começam com atribuição de competências e terminam extinguindo-se o tribunal. A submissão de um litígio a decisão arbitral pode constar de uma *Convenção Geral de Arbitragem* (sempre que as partes na convenção estipulam que submeterão todos os litígios ou certas categorias de litígios entre elas surgidos à jurisdição de um tribunal a constituir nos termos da dita convenção), *Compromisso Arbitral* (se, após o surgimento de um litígio, as partes interessadas acordam em submetê-lo à arbitragem) e a *Cláusula Arbitral* (se um litígio imergente da aplicação ou da interpretação de uma convenção internacional é submetido a um tribunal arbitral em virtude de uma cláusula constante dessa convenção). (Mello, 1992)

Ainda poderão ser vistos outros três tipos de arbitragens:

- a) Realizada por chefes de Estado;
- b) Realizada por comissões mistas;
- c) Realizada por um tribunal. (Araújo, 1995)

## Acordos Regionais: breves considerações sobre a Região dos Grandes Lagos

Além das várias opções acima apresentadas, a Carta das Nações Unidas oferece outro dispositivo destinado a complementar a possibilidade de solução pacífica de controvérsias internacionais de carácter regional.

A Carta dispõe assim uma possibilidade de cooperação com as instituições regionais, art. 52.º. De um lado, requer-se uma visibilidade institucional de um tratado internacional, fazendo com que as partes estejam todas submetidas ao mesmo acordo de solução pacífica, e de outro, exige-se que não se abra mão das finalidades da Organização das Nações Unidas.

O continente africano tem vivenciado, desde o período das suas independências, momentos de fortes controvérsias, destacando aqui a luta para libertação dos seus Estados, bem como a manutenção da integridade territorial e a manutenção das suas soberanias. Não querendo esgotar aqui os mais diversos aspectos que, de certa forma põem em causa a paz e a segurança continentais, faremos apenas uma singela análise ao modo como os acordos regionais, sendo meios políticos de resolução de controvérsias, têm sido empregues na Região dos Grandes Lagos, que tem sido manto de muitos conflitos, quer intra, quer inter estatais, com destaque para a actual controvérsia envolvendo a República Democrática Congo vs Ruanda.

Um dos aspectos importantes que, em nosso entender, acaba por desempenhar um papel fundamental para a compreensão desta matéria, parece-nos ser a identificação dos Estados considerados Diretores na sub-região, que terão a papel de desempenhar uma diplomacia preventiva no seio da organização e assim fazer funcionar a organização como um mecanismo de estabilidade.

É assim que, em nosso entender, Angola tem desempenhado um papel fundamental, como um Estado pacificador da sub-região, devido aos diversos esforços de *mediação* que tem desenvolvido, tornando a sua capital na placa giratória da pacificação da região, tendo envidado esforços para colocar em contacto permanente, através de uma diplomacia directa, envolvendo as diversas partes contendoras. Fruto desses esforços, o Presidente de República de Angola foi identificado, na última reunião de chefes de Estado e de Governo da União Africana, com a nomenclatura de “Campeão de Paz e Impulsionador da Estabilidade” a nível do continente e, em especial, na Região dos Grandes Lagos.

No presente mês, o Secretario Geral da Organização das Nações Unidas, António Guterres, congratulou-se e afirmou o seu apoio incondicional aos esforços feitos pelo Estado angolano, para promover a paz e a estabilidade na República Democrática do Congo e na Região dos Grandes Lagos, congratulando-se também com o esforço político-diplomático em busca da paz nessa região. Entretanto, o Congo e o Ruanda vivem um momento crise, intensificado desde Dezembro do ano passado, com a denúncia de suposto apoio do Ruanda às melícias do M23, que desestabilizam o leste do Congo. O Presidente do Quênia pediu o envio urgente de uma força regional de pacificação para restaurar a paz no leste da RDC. Acabam por ser sinais da vontade que os Estados da região têm, através da intervenção de organismos multilaterais, da manutenção da paz e da estabilidade da subregião.

## Conclusão

Os argumentos, ainda que subjectivos, dos meios pacíficos de resolução das controvérsias, no âmbito da sociedade internacional, sobretudo sob a égide da Organização das Nações Unidas, não se apresentam, sob o ponto de vista da doutrina, como unânimes, mas esforços reconhecidos têm sido feitos, por parte de muitos actores internacionais, para torná-los verdadeiramente métodos eficazes de solução.

Na época contemporânea, a interdição do emprego da força, nas relações internacionais, é elevada ao nível de uma norma imperativa de valor absoluto. Paralelamente, a obrigação de resolução de conflitos, que é o seu corolário, não adquire o mesmo carácter imperativo. A utilização desses processos é tanto mais necessária quanto é certo que a Carta das NU, salvo nos casos contados, de legítima defesa e da acção colectiva levada a cabo nos seus próprios termos, proíbe o recurso à força, como meio de resolução de conflitos internacionais. No contexto actual, a Carta das Nações Unidas, no seu art. 33º, delimita uma lista restritiva de meios de resolução pacífica de controvérsias:

As partes no conflito, cujo prolongamento seja susceptível de ameaça à manutenção da paz e segurança internacionais, devem procurar a sua solução, antes de tudo, pela via da negociação, do inquérito (investigação), da mediação, da conciliação, da arbitragem, da solução judicial, do recurso às organizações internacionais ou por outros meios pacíficos à sua escolha". Meios que tem vindo a ser implementados num sistema de segurança colectiva que tem como objetivos primordiais a manutenção da paz e da segurança internacionais, tornando a comunidade internacional num local pacífico e munido de meios eficazes e eficientes de solução de controvérsias, ainda que em abono da verdade, os mesmos precisem de galgar largos atalhos, para que de facto produzam os resultados desejados.

## Referências bibliográficas:

- Araújo, L. I. (1995). *Curso de Direito Internacional Público*. Rio de Janeiro: Editora Forense.
- Brawnlie, I. (1997). *Princípios de Direito Internacional Público*. Rio de Janeiro: Fundação Calouste Gilbenkian.
- Dinh, N. Q., Daillier, P., & Pallet, A. (2003). *Direito Internacional Público*. Lisboa: Fundação Calouste Gilbenkian.
- Gouveia, J. B. (2012). *Manual do Direito Internacional Público*. Almedina.
- Jr., J. N. (2002). *Compreender os conflitos internacionais: uma introdução à teoria e à história*. Gradiva.
- Machado, J. E. (2006). *Direito Internacional Público: do paradigma clássico ao pós-11 de setembro*. Coimbra: Coimbra Editora.
- Magalhães, J. C. (2005). *Manual Diplomático*. Bizâncio.
- Mello, C. d. (1992). *Curso de Direito Internacional Público*. Renovar.
- Miranda, J. (1992). *Curso de Direito Internacional*. Cascais: Principia.
- Queiroz, C. (2009). *Direito Internacional e Relações Internacionais*. Coimbra: Coimbra Editora.
- Simões, B. G. (s.d.). [www.revistas.usp.br](http://www.revistas.usp.br). Obtido de Revista USP.
- Tchupalanga, G. F. (2012). *Lições de Direito Internacional Público*. Lubango: Integracons Editora.



